



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE ARTES HUMANIDADES E LETRAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

LUCIANA GUEDES FERNANDES

**A ACESSIBILIDADE DOS DEFICIENTES FÍSICOS NO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRA - BA.**

**CACHOEIRA- BA
2014**

LUCIANA GUEDES FERNANDES

**A ACESSIBILIDADE DOS DEFICIENTES FÍSICOS NO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRA - BA.**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao curso de graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof. Dra. Heleni Duarte Dantas de Ávila.

**CACHOEIRA- BA
2014**

LUCIANA GUEDES FERNANDES

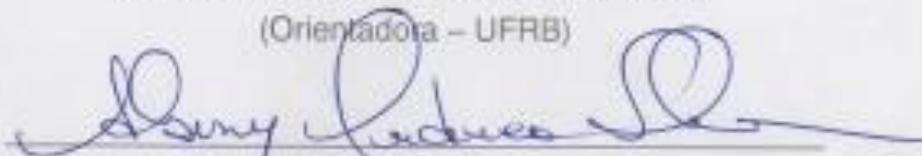
A ACESSIBILIDADE DO DEFICIENTE FÍSICO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

Cachoeira - BA, aprovada em 21/11/2014.

BANCA EXAMINADORA



Prof.ª Dr.ª Heleni Duarte Dantas de Ávila
(Orientadora - UFRB)



Prof.ª Ms. Albany Mendonça Silva
(Membro Interno - UFRB)



Bel.ª Sida da Silva
(Membro Externo)

Dedico este trabalho,

A meu pai, Sebastião Fernandes (*in memoriam*)

E a toda minha família pelo incentivo e apoio.

AGRADECIMENTOS

No decorrer da vida, aprendi que nada é mais importante do que a gratidão. Com esse gesto aprendi a acalmar a minha mente e pensar sempre positivo, este é um dos sentimentos que me move!

Por isso, neste momento tão importante da minha formação, o que mais agradeço são os momentos que me ajudaram a chegar até aqui. Com isso agradeço a quem me abençoou, a quem me fez bem, quem esteve comigo na hora da dor e de alegrias.

Como não referenciar a benção Divina que me impulsiona em cada ciclo da vida? Agradeço primeiramente a Deus, por proporcionar-me o direito a vida e força espiritual para realização desse trabalho.

Agradeço a minha querida família, meus maiores incentivadores. Aos meus pais Sebastião (In memoriam) e Raimunda; e meu Irmão, pela compreensão, amor, paciência e por toda forma de contribuição ao longo desde percurso.

As tias e tios, especialmente tia Nina e tia Filipa.

A família Soares; Teresa, Bárbara, Rafa, Maurício, Railda, Milton, Diego e Laercio Leite. Em particular a Danilo Leite, pelo amor e companheirismo que ilumina a minha vida com sua presença tão forte e gestos tão intensos. Sou muito feliz por você fazer parte desses ciclos e dessa jornada de uma forma muito especial.

A muitos Mestres que tive ao longo da vida.

Agradeço a minha orientadora, Prof. Dra. Heleni Ávila por transmitir o seu conhecimento com muita simplicidade e estar sempre disposta a ajudar, um exemplo a seguir. Pelo imenso carinho e amizade, por ter aceitado enfrentar comigo este e outros desafios tão importantes para minha graduação.

Ao grupo GECEPS ao qual contribuí com o meu conhecimento científico e Intelectual, a maneira que se faz pensar acerca da realidade da vida.

A todos os professores do curso de Serviço Social da UFRB, em especial a Henrique Rozendo e Valéria Noronha, pelo carinho e ensinamentos, a quem tive o privilégio de tê-los como educadores neste processo.

Aos primos, amigos e colegas de curso pela cumplicidade, ajuda e amizade, Fernanda Fernandes, Maria Clara, Bárbara Buisine, Mel e Niche, Kal e Kátia Mesquista, Leila Thaise, Leonardo Freitas, Fábio Macedo, Jecil Costa, Najara Gomes,

Jéssica Bastos, Juliana Oliveira, Luh Gonçalves, Hortência Barbosa, Larissa Gabriela, Lucas Feitosa, Lucimarcson Sena e Hadson por me aturar nos dias de matrículas e editais.

Aos colegas do Estágio de Vivências no SUS, que em grande parte se faz presente para compartilhar aprendizados e alegrias.

Agradeço todos os cidadãos Cachoeiranos que de forma direta e indireta contribuíram com o desenvolvimento da pesquisa.

A todos, muito obrigada por fazerem parte da minha vida!

Todo Risco

A possibilidade de arriscar

é que nos faz homens.

Vôo perfeito

no espaço que criamos.

Ninguém decide

sobre os passos que evitamos.

Certeza

de que não somos pássaros

e que voamos.

Tristeza

de que não vamos

por medo dos caminhos.

(Damário da Cruz)

RESUMO

As ações de inclusão das pessoas com deficiência tratam de uma luta histórica na sociedade brasileira. Em consequência das manifestações em prol dos direitos da pessoa com deficiência, foram criadas diversas políticas sociais, instancias de controle social e instituições dedicadas a essa parcela da população, a exemplo da Política Nacional para Integração da Pessoa Deficiência, Lei 7853/89 e o (CONADE) Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, criado pelo Decreto 3076/99. Assim, esse trabalho visa analisar a questão da acessibilidade em uma cidade histórica, com sua estrutura peculiar de uma época, no qual as edificações eram feitas sem nenhuma preocupação com questões relativas à acessibilidade de um modo geral. Para este trabalho entende-se “como acessibilidade um conjunto de medidas técnico-sociais destinadas a acolher a todos e pensando nas dificuldades de “Acessibilidade física” da pessoa com deficiência na sua utilização dos espaços públicos”. A pesquisa foi desenvolvida por meio de levantamentos bibliográficos e entrevistas semiestruturadas com sujeitos envolvidos com o tema, pessoas com deficiência física, autoridades políticas e comunidade cachoeirana a fim de analisar como se desenvolve as políticas públicas voltadas para essas questões no município de Cachoeira-BA. Confere-se como pressuposto desta pesquisa que para avançar na construção de políticas públicas que visem a superação das dificuldades de acesso aos equipamentos urbanos (públicos e privados), é necessário o fortalecimento e a participação dos deficientes físicos em espaços coletivos de articulação e de controle social para que possam dar visibilidade à problemática enfrentada por eles, a fim de concretizar uma sociedade inclusiva.

Palavras-chave: Acessibilidade, Políticas Públicas, Deficientes Físicos, Cachoeira-BA.

ABSTRACT

The actions of inclusion of disabled people deal with a historic struggle in Brazilian society. As a result of the demonstrations for the rights of people with disabilities, were created many social policies, instances of social control and institutions dedicated to this population, such as the National Policy for the Integration of Disabled People, and the Law 7853/89 (CONADE) Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, established by Decree 3076/99. Thus, this study aims to analyze the issue of accessibility in a historic city with its peculiar structure of an age where buildings were made without concern for matters related to accessibility in a general way. This study considers accessibility as a set of technical and social programs designed to welcome everyone and thinking about the difficulties of "physical accessibility" of people with disabilities in their use of public spaces, we seek, through this research, conduct literature surveys and semi-structured interviews with individuals involved with the issue and examine how it develops concerning these matters in the town of Cachoeira-Bahia. It is observed as a presupposition of this research that to advance in the construction of public policies aimed at overcoming the difficulties of access to urban facilities (public and private), it is necessary the empowerment and participation of disabled people in collective dialogue forums of articulation and social control so they can give visibility to the problems faced by them in order to achieve an inclusive society.

Keywords: Accessibility, Public Policy, Disabled People, Cachoeira-BA.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Quadro Orientativo – Decreto 5296/04

Figura 2- Símbolo Internacional de Acesso – Fonte: NBR 9050

Figura 3- Símbolo Internacional da Pessoa com Deficiência Visual – NBR 9050

Figura 4- Símbolo Internacional da Pessoa com Deficiência Auditiva – NBR 9050

Figura 5- Paço Municipal (Casa de Câmara e Cadeia) – Cachoeira - BA

Figura 6- Lateral - Paço Municipal (Casa de Câmara e Cadeia) Cachoeira - BA

Figura 7- Conjunto do Carmo - Ordem Terceira (Centro de Convenções) Cachoeira - BA

Figura 8- Conjunto do Carmo -Ordem Primeira- Igreja – Cachoeira - BA

Figura 9- Igreja Matriz – Cachoeira - BA

Figura 10- Centro de Informações de Turismo – Cachoeira - BA

Figura 11- Passeio com Piso Tático – Cachoeira - BA

Figura 12: Escola Municipal Ana Nery – Cachoeira - BA

Figura 13: Capela de Nossa Senhora da D’Ajuda – Cachoeira - BA

LISTAS DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AACD	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFEITUOSA
ABBR	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICENTE DE REABILITAÇÃO
ABNT	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS
AIPD	ANO INTERNACIONAL DAS PESSOAS DEFICIENTES
APAE	ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CEPRED	CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CIDID	CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DEFICIÊNCIAS, INCAPACIDADES E DESVANTAGENS
CIF	CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE FUNCIONALIDADES, INCAPACIDADE E SAÚDE
CONADE	CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CON-CIDADES	CONSELHO NACIONAL DAS CIDADES
CORDE	COORDENADORIA NACIONAL PARA INTEGRAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
IBAM	INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
IBGE	INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
INTERCON	SOCIEDADE BRASILEIRA DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES DA COMUNICAÇÃO
IPHAN	INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
ONU	ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS
SEMOB	SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA
SIAB	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
SPB	SOCIEDADES PESTALOZZI DO BRASIL
SPHAN	SERVIÇO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

UFRB	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
ABCH	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIDADES HISTÓRICAS
PCH	PROGRAMA INTEGRADO DE RECONSTRUÇÃO DAS CIDADES HISTÓRICAS

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	14
INTRODUÇÃO	16
2. POLÍTICA URBANA E O DIREITO À ACESSIBILIDADE FÍSICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	19
2.1. Política urbana, política pública e participação social.	19
2.2. Componente ideológico no planejamento urbano e legislação.	23
2.3. Reforma urbana e o direito à acessibilidade física no Brasil.	27
3. A LEGISLAÇÃO SOBRE ACESSIBILIDADE E A CIDADE BRASILEIRA	30
3.1. Aspectos constitucionais sobre acessibilidade e o universo do espaço urbano.	30
3.2. A legislação de acessibilidade e o universo da arquitetura e urbanismo	34
3.3. Acessibilidade a espaços e equipamentos urbanos.	38
3.4. Os instrumentos de reforma urbana e a implementação da acessibilidade.	44
4. ACESSIBILIDADE EM CACHOEIRA: REPRESENTANTES DOS PODERES PÚBLICOS, COMUNIDADE, PROJETOS, CONSTRUÇÃO.	46
4.1. Acessibilidade na cidade ‘Monumento Nacional’.	46
4.2. Os instrumentos de reforma urbana de Cachoeira/Bahia.	49
4.3. As falas dos sujeitos que participam do poder decisório e da comunidade cachoeirana em geral.	51
CONSIDERAÇÕES FINAIS	57
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	62
ANEXOS	68
APÊNDICE	74

APRESENTAÇÃO

Muito Pouco

[...] As horas nunca andam para trás
Todo dia é dia de aprender um pouco
Do muito que a vida traz.
Mas muito pra mim é tão pouco
E pouco é um pouco demais
Viver tá me deixando louco
Não sei mais do que sou capaz
Gritando pra não ficar rouco
Em guerra lutando por paz
Muito pra mim é tão pouco
E pouco eu não quero mais

(Paulinho Moska)

Para mim é uma honra a produção desta pesquisa, pois após conviver com quem tem deficiência, você aprende que os obstáculos do dia a dia e as diferenças não são dificuldades para quem almeja a própria realização pessoal, simplificaria esses atos em apenas uma palavra: superação. Sobre essas palavras dedico toda inspiração para a construção desse trabalho ao meu pai Sebastião Fernandes, que por circunstância da vida adquiriu a deficiência física e não está mais entre nós.

Nesta pesquisa trago um enfoque para a questão das dificuldades de acessibilidade dos deficientes no município de Cachoeira¹. O interesse por esse estudo surgiu mediante a experiência particular por meio do ente familiar acerca das dificuldades de acessibilidade nos espaços públicos e se fortaleceu por meu da imersão no campo de estágio realizado no Centro Estadual de Prevenção e Reabilitação da Pessoa com Deficiência (CEPRED),² um dos maiores centros de atendimentos de reabilitação da física no Estado, no qual por meio do contato direto com usuários, tive a

¹ Cachoeira é um município de pequeno porte do interior da Bahia, cujo surgimento remete a colonização portuguesa na Baía de Todos os Santos, no século XVI. Foi um dos primeiros núcleos civilizados do território da Bahia. IBGE: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/bahia/cachoeira.pdf> acessado em: 19 de Outubro de 2014.

² CEPRED - Centro Estadual de Prevenção e Reabilitação da Pessoa com Deficiência. CAS – Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, S/Nº - Pituba – Salvador – BA. O Cepred é uma Unidade do Sistema Único de Saúde (SUS) de Referência Estadual que tem como objetivo desenvolver ações de prevenção secundária, reabilitação e assistência às pessoas com deficiência física, auditiva, mental e com ostomias, de forma integral, com equipe multiprofissional, num enfoque interdisciplinar, através de ações de média e alta complexidade.

percepção com relação às dificuldades de acessibilidade física dos mesmos ao saírem de casa para se reabilitarem na instituição.

Um das principais causas das dificuldades de acesso são decorrentes das ruas acidentadas, calçadas esburacadas, falta de rampas em alguns lugares, ruas com escadarias, dentre outros fatores que impedem o fácil acesso dessas pessoas aos locais públicos.

Ao elaborar um projeto de intervenção na referida unidade de saúde sinalizando tais dificuldades de acessibilidade enfrentadas pelos usuários e considerando a importância desse projeto à medida que se pôde perceber, em diferentes momentos, a participação e aprendizado dos profissionais da instituição e a importância do mesmo para os deficientes, ficou um anseio em dar continuidade à proposta no sentido de sensibilizar as autoridades públicas quanto à necessidade de ampliar as políticas e adaptações necessárias que venham viabilizar cada vez mais o acesso das pessoas com deficiência.

As pessoas com deficiência vêm lutando pela conquista dos seus direitos dentro da sociedade, direitos esses, que por sua vez estão imbricados no conceito de cidadania, mas ao transferirmos para esses indivíduos a concepção de incapacidade, eliminamos a sua condição de sujeito, distanciando - lhes dos processos de inclusão social.

O reconhecimento de leis e medidas governamentais que oferecem à sociedade civil a promoção da igualdade de oportunidades às pessoas com deficiência. Despertou-me o interesse em saber como se desenvolvem as políticas voltadas para a questão do direito à acessibilidade para os deficientes físicos de Cachoeira-BA, uma vez que se trata de um município tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)³ e precisa ser preservado historicamente devido a sua intitulação de Monumento Nacional.

Para o desenvolvimento desta pesquisa, fez-se necessário o aprofundamento de estudos referentes às Políticas Públicas, em específico; as políticas urbanas e de acessibilidade para as pessoas com deficiência. Contudo, o que se deseja a partir dessa pesquisa é abrir caminhos que possibilitem a emocionante experiência de colaborar com o universo dos deficientes físicos.

³ IPHAN - O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, vinculado ao Ministério da Cultura, é responsável pela proteção dos bens culturais do país, através da realização de tombamentos, restaurações e revitalizações que assegurem o acervo arquitetônico, urbanístico, documental, etnográfico e artístico do território brasileiro.

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos há uma grande preocupação com relação à inclusão das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida em diversas esferas da sociedade, propondo assim novas adaptações e possibilitando-a de realizar diferentes atividades e obter condições de acesso mais justas. Segundo o Programa de Ação Mundial para as Pessoas com Deficiência (ONU, 2001), “as oportunidades de frequentar atividades recreativas, restaurantes, praias, teatros, bibliotecas, dentre outros espaços devem ser para todos os cidadãos”. Logo, precisam ser tomadas medidas que venham motivar essas pessoas a ocuparem esses espaços e usufruir de forma integral desses serviços (NERI, 2003, p. 122).

A Classificação Internacional de Deficiências, Incapacidades e Desvantagens (CIDID, 1989), atualmente denominada de Classificação Internacional de Funcionalidades, Incapacidade e Saúde (CIF)⁴, traz o conceito de deficiência como perda ou anormalidade de estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, temporária ou permanente. Já no que se refere a incapacidade, vem como forma de restrição, resultante de uma deficiência, da habilidade para desempenhar uma atividade considerada normal para um ser humano, que surge como consequência direta ou resposta do indivíduo a uma deficiência. No que se atribui ao conceito de desvantagem, traz uma relação direta com as questões sociais, pois se distingue pela discordância entre a capacidade individual de realização do indivíduo com relação as suas expectativas.

No que tange as questões da acessibilidade da pessoa com deficiência, torna-se um fator preponderante na vida dos mesmos, quando se tem a consolidação de medidas legislativas que rompem barreiras ambientais visando adaptar ambientes, permitindo-o realizar atividades cotidianas. A lei 10.048/00 define a acessibilidade:

“possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.” (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, lei 10.048/00; ART. 2º, § I).

⁴ CIF – Categoria de classificação da Organização Mundial da Saúde (OMS), em saúde e domínios relacionados à saúde, composta por duas listas: uma lista de funções e estruturas do corpo e outra de domínios de atividades e participação. Além de obter uma lista extra acerca dos fatores ambientais. OMS: <http://decs.bvs.br/cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/>, acesso em: 19 de Outubro de 2014.

O Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004 que regulamenta as Leis nºs 10.048/00 e 10.098/00, é um aparato que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas deficientes.

Estes instrumentos legais prescrevem as condições gerais de acessibilidade, como: implementações de acessibilidade arquitetônica e urbanística, que trata de promover condições para utilização com segurança e autonomia dos espaços públicos; mobiliários e equipamentos urbanos; das edificações; dos serviços de transporte e dos dispositivos (sistemas e meios de comunicação e informação), dentre outros.

Pois comumente, no que se referem os limites da pessoa com deficiência:

“Confundem-se as limitações relativas à vida diária (comer, vestir-se, cuidar da higiene pessoal etc.) com as limitações relativas à vida social (estudar, namorar, trabalhar etc.) O grande desafio da sociedade contemporânea é enxergar as pessoas como um todo (...)” (PASTORE 2001, apud NERI, 2003, p.96).

Permitir à acessibilidade é consentir uma nova condição de vida, ao exercerem esses direitos, as pessoas com deficiência física vão fortalecer sua participação enquanto cidadãos em uma sociedade inclusiva, esta é uma forma de “equiparação de oportunidades”, ou seja, trata de um processo, de mobilização e construção constante de viabilizar a oportunidade equânime para que todos possam participar ativamente da vida social.

As cidades se traduzem como um espaço coletivo de identidades e experiências, logo as pessoas com deficiência também têm direito de usufruir desses espaços reforçando o seu direito, pois dessa forma os mesmos estarão traduzindo o seu exercício de liberdade e das diversas formas de interação social. Santos (1996) define o direito a cultura e o território como dois componentes essenciais para uma civilização:

“Modelo cívico forma-se, entre outros, de dois componentes essenciais: a cultura e o território. O componente cívico supõe a definição prévia de uma civilização, isto é; civilização que quer, o modo de vida que se deseja para todos, uma visão comum do mundo e da sociedade, do indivíduo enquanto ser social e das suas regras de convivência... o componente territorial supõe, de um lado, uma instrumentação do território capaz de atribuir a todos os habitantes aqueles bens e serviços indispensáveis, não importa onde esteja a pessoa; e, do outro lado, uma adequada gestão de território, pela qual a distribuição geral dos bens e serviços públicos seja assegurada.” (FREURI, 1996, p. 18 apud SANTOS, 1996, p. 5.).

Considerando que as adaptações e transformações do espaço urbano irão por direito tornar os locais mais acessíveis para as pessoas com necessidades especiais, este trabalho visa contribuir para a discussão acerca da acessibilidade física dos deficientes nos espaços públicos tomando como *locus* da pesquisa a cidade de Cachoeira-BA.

De acordo com a publicação Aspectos da "Vila de Cachoeira" no final do século XVIII: apontamentos e reflexões; de Abrham Fernandes e Ana de Oliveira, a cidade de Cachoeira possui uma arquitetura doméstica, na qual foram criadas suas primeiras habitações à beira rio, assim como suas principais ruas e a construção dos grandes quarteirões, somados aos seus monumentos e as demais edificações urbanas se transformaram atualmente em objetos de preservação por meio do Decreto 68.045 de 18/01/1971 intitulando-a de Categoria de Monumento Nacional⁵, em prol da conservação das edificações urbanas e arquitetônicas que resistiram ao tempo e com os quais ainda convivemos.

A partir dos anos de 1970, a prática da preservação foi atrelada à indução ao desenvolvimento nas cidades históricas, em sua maioria imersa em decadências econômicas. Assim, o intento deixou de ser apenas salvaguardar os símbolos representativos da nação e o patrimônio passou a ser considerado como fonte de recursos econômicos e atrativo privilegiando o turismo cultural. Na década de 1990, intensificou-se a utilização econômica do patrimônio para fins turísticos e dinamização das cidades e centros históricos, além disso, associou-se preservação às políticas de gestão urbana, e as revitalizações urbanas, através da recuperação e/ou requalificação do patrimônio, passam a ser então o novo paradigma (RODRIGUES, 2010).

Dado o pressuposto, o objetivo dessa proposta é estudar e compreender a partir da visão dos sujeitos envolvidos na questão (direta ou indiretamente) como são desenvolvidas as políticas de acessibilidade em Cachoeira-BA, verificando quais os possíveis entraves ou facilidades a adoção de medidas que contribuam para tornar o município cada vez mais acessível.

⁵ A cidade de Cachoeira, localizada às margens do Rio Paraguaçu, no Recôncavo Baiano, possui um dos mais expressivos acervos arquitetônicos do período colonial Brasileiro, respondendo por cerca de 30% dos bens nacionalmente protegidos no Estado. Além do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico, convertido em Monumento Nacional pelo Decreto 68.045, de 18/01/1971, através do processo 843-T-71, inscrito no livro Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, nº49, fl. 12, de 21/09/1971, o município possui 31 bens individualmente tombados, número superior ao acervo protegido de vários Estados da Federação. IPHAN <http://portal.iphan.gov.br/portal/montarDetalheConteudo.do?id=15814&sigla=Noticia&retorno=detalheNoticia> , acessado em 02 de Outubro de 2014.

O presente trabalho pauta-se na metodologia qualitativa das ciências sociais, pesquisa documental – revisão de bibliografia, documentos, legislação, entrevistas semi-estruturadas com os sujeitos envolvidos direta ou indiretamente com a questão será feita análise dos conteúdos estudados.

Deste modo, a pesquisa traz a identificação de alguns conceitos que nortearão a discussão, tais como o entendimento sobre a política urbana e o direito à acessibilidade no Brasil e na Bahia, frisando a participação social; enquanto ação estruturante na formação e implantação de uma política urbana. Posteriormente, tem-se à contextualização da política urbana mesclada ao direito à acessibilidade no âmbito nacional; por seguinte, elencamos alguns aspectos da legislação sobre acessibilidade e a cidade brasileira.

Por fim, há uma análise de como se desenvolve a política de acessibilidade para as pessoas com deficiência na cidade de Cachoeira-BA, uma cidade histórica e tombada, para isso, foi necessário compreender a visão dos sujeitos envolvidos com o tema e vivenciam essa realidade no cotidiano. A pesquisa também expõe a visão dos representantes dos poderes públicos, verificando quais os possíveis entraves e facilidades sobre a política de acessibilidade. Em seguida com considerações finais ao resultado da pesquisa e reflexões acerca da importância de efetivar as políticas públicas de acessibilidade física para os deficientes na cidade, contribuindo com a inclusão social dos mesmos.

2. POLÍTICA URBANA E O DIREITO À ACESSIBILIDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

2.1. Política urbana, política pública e participação social.

No final da década de 1960⁶, após o golpe militar, os movimentos de participação popular na Assembleia Constituinte impulsionaram para o aparecimento de um novo modelo de sociedade civil democrática por meio da junção dos movimentos populares e clubes profissionais que colaboraram para a sistematização das reivindicações em missão de haver uma forma de controle sobre as políticas públicas. O resultado das reivindicações na sociedade brasileira converte-se em propostas de políticas públicas visando garantir a universalização dos direitos sociais que até então tinha sido negado no período de repressão popular. (ALBUQUERQUE, 2006, p.11)

A compreensão acerca de como se desenvolve o contexto das políticas públicas no Brasil, requer estudos à respeito da relação Estado/sociedade, ou seja; é necessário adquirir uma visão ampliada sobre tudo que é estabelecido entre a esfera governamental e os espaços públicos que as pessoas habitam e se relacionam cotidianamente.

Norteador a questão do surgimento das políticas públicas no país, assim como as demais políticas, a política urbana é incumbida de paradigmas desde a sua criação instituída pela Constituição Federal em 1988⁷, tendo como principal propósito produzir espaços mais igualitários, proporcionando o bem estar social a todos os cidadãos.

No entanto, fazer concretizar o que esta proposta na legislação; requer que os processos de “democratização e descentralização”⁸ do mesmo, possam estar atentos ao

⁶ A partir de 31 de Março de 1964, os militares se lançaram às armas e golpearam de uma vez só a democracia e o populismo no Brasil. Começa então, a ditadura militar que tinha como principais características a cassação de direitos políticos de opositores, a repressão aos movimentos sociais e manifestações de oposição, a censura aos meios de comunicação e aos artistas (...). Disponível em: <http://dialogohistoricos.wordpress.com/historia/brasil-anos-60-e-70/> Acesso em :16/07/2014.

⁷ O governo Brasileiro a fim de instituir um Estado Democrático, propôs assegurar aos cidadãos brasileiros por meio da Constituição de 1988: “o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias.” http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm , acesso em 24 de Setembro de 2014.

papel dos governos locais e a participação da sociedade na formulação e implementação dessas políticas. É nesse contexto que se torna essencial a participação social, por meio de diversos setores democráticos, movimentos sociais e diversas organizações da sociedade civil, nos quais possam trabalhar a propósito da construção de políticas públicas inclusivas para garantia dos direitos universais.

As políticas públicas não têm apenas um conceito, ela pode ser desenvolvida seja como forma de ações, programas ou projetos com intervenções Estatais e ações realizadas a partir dos Estados, por meio de sistematizações direcionadas a alcançar para determinados fins. Desta maneira, Mello (2010), conceitua as políticas públicas como:

“[...] formas de planejamento governamental que têm por objetivo de coordenar os meios e os recursos do Estado e também do setor privado para a realização de ações relevantes e politicamente determinadas [...]” (KAUCHAKJE, 2007, p.61, apud MELLO, 2010, p.70).

Entretanto, percebe-se que toda política pública tem a sua elaboração pautada em uma intencionalidade, as de regulação e intervenção do meio social em busca de interesses em comuns, tanto do Estado quanto da sociedade.

Semíramis Mello, (2010 apud APPIO, 2005, p. 136) esclarece que há duas espécies de políticas públicas no Brasil: “as políticas públicas de natureza social e de natureza econômica, ambas com um sentido complementar e uma finalidade comum, qual seja, de impulsionar o desenvolvimento da Nação, por meio da melhoria das condições gerais de vida de todos os cidadãos”. Essas ações que envolvem relações sociais são incumbidas de proteção e direitos por meio da legislação e são desenvolvidas através da comunicação mútua entre o governo e a sociedade.

No que se referem à política urbana, alguns autores as define como uma política pública, na qual a natureza é social, portanto, o direito urbanístico trata de uma “função pública”, elaborado por finalidades coletivas, ou seja; por meio dos entes federativos como mostra o exemplo da política urbana que se encontra no capítulo II da Constituição Federal Brasileira, no qual se consagra normativamente as técnicas do planejamento urbano e considerando o Plano Diretor⁹ como principal instrumento de

⁸ No Brasil a democratização das políticas tem origem no quadro político da década de 80, quando se emergia com vigor as lutas contra a ditadura militar, a construção democrática de Estado e da sociedade civil (RAICHELIS, 2010).

⁹ Plano Diretor - Definido no Estatuto das Cidades como um instrumento básico para orientação política de desenvolvimento e ordenamento de expansão urbana do município. Deve ser elaborado pela prefeitura do município e sociedade civil a fim de orientar o planejamento territorial e prioridades de investimentos. http://www.pmsg.rj.gov.br/urbanismo/plano_diretor.php, acesso em 19 de Outubro de 2014.

implementação da política de desenvolvimento e expansão urbana (art. 182, caput e § 1º).

A política urbana é uma modalidade de política pública, e como tal tem por objetivo promover o caminho e mecanismo, entre o que determina a legislação facultativa e a efetiva aplicabilidade das normas. Desta forma, a política urbana vem assegurar, a garantia do direito dos habitantes das cidades, por meio do pleno desenvolvimento e funções em prol do bem-estar social.

Sobre as propostas de elaboração das políticas públicas, no que tange ao direito de acessibilidade da pessoa com deficiência, os projetos de urbanização vêm como um instrumento de fomento para prática de inclusão social das mesmas e o exercício de cidadania como afirma Neri (2003):

A necessidade de inclusão social é um sinal da presença de grupos excluídos, ou seja, pessoas que não têm acesso aos direitos que pertencem a todos – educação, saúde, trabalho, transporte, esporte, cultura e lazer. Apesar da existência de leis que os garantam, excluem-se pessoas consideradas diferentes por meio de ações sociais que impedem o desenvolvimento do universo de direitos e deveres desses cidadãos. Dentre os indivíduos excluídos, destacam-se as pessoas com deficiência física, mental, visual, auditiva ou múltipla. (NERI, 2003, p. 96).

Desta forma, inserir o direito de acessibilidade dos deficientes nas propostas de projetos estruturais físicos e arquitetônicos de espaços públicos; é criar condições mínimas para redução de problemas de procedência social recorrentes a este público exemplo de estarem restritos no exercício de atividades normais e se enquadrando na categoria desvantagens com relação as demais.

Além de apresentar “barreiras funcionais decorrentes dos problemas orgânicos e barreiras de origens sociais: (preconceito, discriminação e mito da ineficiência). Romper essas barreiras, por nós classificados, requer esforços políticos consideráveis” (Idem). Isto implica na busca de ações que venham subsidiar o desenvolvimento de medidas funcionais ligadas a elaboração das políticas urbanas, especificamente as voltadas para acessibilidade dos deficientes.

As políticas governamentais exigem controle social para garantir o acesso das pessoas para as quais os programas foram criados, práticas que poderão ser desenvolvidas pela participação social. Para estas ações foi instituído o decreto nº

8243/14¹⁰ que permite a sociedade civil participar de forma direta das decisões de cunho democrático.

O controle social é de fundamental importância para a participação da sociedade civil na formulação de políticas públicas. É definida como uma prática de:

Acesso aos processos que informam decisões da sociedade política, que devem viabilizar a participação da sociedade civil organizada na formulação e na revisão das regras que conduzem as negociações e arbitragens sobre os interesses em jogo, além da fiscalização daquelas decisões, segundo critérios pactuados. (AZZI; RODRIGUES, 2007 APUD TEIXEIRA, 2010, p. 64).

No que se refere a real participação popular nas esferas públicas, a sociedade civil precisa participar de forma contínua sobre os conselhos. “Neste processo, a sociedade civil também é interpelada a modificar-se, a construir alianças em torno de pautas coletivas, a transcender a realização de interesses particularistas e corporativistas, convocada ao exercício de mediações sociais e políticas para o atendimento de demandas populares” (RAICHELIS, 2000, p.12).

Do contrário fica complicado exercer o controle sobre o Estado devido à falta de organização social e por não tomarem conhecimento dos processos que acontecem no âmbito das políticas públicas. Uma vez que o Estado tem o papel de regular e organizar a vida social, o mesmo tem o papel de conceder políticas acerca das questões da acessibilidade no país em busca da inclusão social das pessoas com deficiência e a eliminação de barreiras funcionais que os impede de transitar.

A comunicação de grupos em prol das políticas voltadas para pessoas com deficiências que estiver com o poder público local, facilitará na execução e atendimento das necessidades dos mesmos, conselhos municipais são arenas fundamentais para promover essas ações. “E como a questão da acessibilidade é transversal a todas elas, a representação do conselho municipal das pessoas com deficiência em instrumentos de implantação de programas como as Comissões Permanentes de Acessibilidade, por exemplo, é importante.” (BRASIL ACESSÍVEL, IV, 2004, p. 24).

¹⁰ Decreto nº 8243/14 - Lei promulgada a 23 de Maio de 2014 - Institui a Política Nacional de Participação Social - PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social - SNPS, no qual permite o diálogo entre a sociedade civil e administração pública e como diretrizes no aprimoramento da gestão das políticas públicas. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8243.htm, acesso em 09 de Outubro de 2014.

2.2 Componentes ideológicos no planejamento urbano e legislação

Para a compreensão da dinâmica da política urbana faz-se necessário uma incursão acerca de como se desenvolveu o processo de urbanização no Brasil e suas legislações. Segundo Tonella (2012), Reforma Urbana se deu por meio da criação das políticas de planejamento social organizada a fim de democratizar o acesso/direito à cidade. Este processo passou por inúmeras transformações referentes aos seus marcos regulatórios nos últimos anos, principalmente no que se refere a incorporação de diferentes sujeitos sobre a sua legislação específica.

Seguindo essa premissa, a autora explica que as diretrizes políticas urbanas passaram a ganhar mais destaque a partir da queda do regime militar, por volta da década de oitenta. Neste período, foi criado pelas entidades e organizações a nível nacional uma proposta de Emenda Popular de Reforma Urbana para resolver problemas específicos da população. Sendo assim, a partir da Constituição de 1988 teve uma abertura com relação o arcabouço jurídico dos municípios buscando um novo modelo de política e gestão voltada para as cidades, posteriormente essas ações veio influenciar as Constituições Estaduais e as Leis Orgânicas Municipais.

Assim, como as demais políticas, a questão urbana envolveu intervenções tanto estatal quanto da sociedade civil, dentre as incorporações que se faz presente ao logo do tempo sobre essa questão estão os Conselhos e as Conferências em favor dessas representações sociais e conjunto a essa se faz presente as contribuições de interesses e projetos dos movimentos sociais.

Sobre as novas orientações constitucionais voltadas para gestão urbana das cidades foi proposto focar nas condições democráticas no que diz respeito aos atores governamentais, trazendo uma visão universalista no que se refere aos direitos sociais na cidade e redistributiva ao se tratar dos custos sobre a urbanização. Dando continuidade as normas constitucionais no que tange as questões de gestão da Política Urbana em todo território nacional o artigo 23, § II dispõe:

É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, promoverem programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais: cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência [...] (BRASIL/CF 1988).

Desta forma, evidencia-se no âmbito da constituição brasileira que para realização de atribuições voltadas para a política urbana, tem-se o uso de metodologias de avaliação, acompanhamento e controle por meio das três esferas de governo, assim como a utilização de sistemas para medir a eficácia das ações urbanísticas entre as esferas.

O programa do governo federal – Brasil Acessível ¹¹ criado em 2003 pelo Ministério das Cidades, retoma a importância dos direitos e deveres explícitos na Constituição Federal de 1988 e destaca a importância do artigo 182, no qual estabelece a Política de Desenvolvimento Urbano, cujo objetivo é ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade.

O Ministério das Cidades realizou no período de 2003 e 2005 a Conferência das Cidades¹² no âmbito, municipal e estadual, com a participação da sociedade civil. “Por meio dessas conferências criou-se o Conselho Nacional das Cidades (CON-CIDADES) ¹³ com a finalidade de formular, estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento urbano e regional com participação social e integração das políticas fundiária, de habitação, saneamento ambiental, trânsito, transporte e mobilidade urbana” (BRASIL ACESSÍVEL, II, 2004, p.61).

De acordo com Cordeiro (2011), o planejamento urbano foi pensado historicamente no país para regular e organizar o espaço urbano dos problemas causados pela sociedade do consumo, sendo que a real função do planejamento urbano aponta uma de suas posturas em relação à realidade, no qual por meio de planos, projetos e demais políticas públicas de intervenção no espaço urbano sempre buscaram resolver a “crise urbana¹⁴”.

¹¹ O Programa Brasileiro de Acessibilidade Urbana tem como objetivo estimular e apoiar os governos municipais e estaduais a desenvolver ações que garantam a acessibilidade para pessoas com restrição de mobilidade aos sistemas de transportes, equipamentos urbanos e a circulação em áreas públicas. Trata-se de incluir, no processo de construção das cidades, uma nova visão que considere o acesso universal ao espaço público. (<http://www.cidades.gov.br/>).

¹² Criada para discutir em caráter nacional assuntos comuns que afligem as cidades brasileiras, com o objetivo de se encontrar parâmetros comuns para o estabelecimento de políticas públicas voltadas a resolver, superar ou evitar problemas sociais e urbanos.

¹³ Trata-se de um órgão colegiado que reúne representantes do poder público e da sociedade civil, de natureza permanente, caráter consultivo e deliberativo, integrante da estrutura do Ministério das Cidades.

¹⁴ O discurso referido a “crise urbana” varia de acordo com o espectador, pode ser resultado de diversos fatores. Sendo, o poder público o responsável a se posicionar como responsável pela solução dos problemas sociais da cidade. A ação se dá a priori detectando o problema a serem resolvidos e depois, definindo o modo de intervenção, atitudes essas que por sua vez se caracterizam como posturas ideológicas do poder público frente aos fatos sociais. (CORDEIRO, 2011)

Neste sentido, sobre as questões de planejamento ou implementação de uma política, tomando como exemplo específico desta pesquisa, a política de acessibilidade, é de fundamental importância destacar a dimensão ideológica como um importante componente nos processos de legislação das políticas urbanísticas sobre o contexto das cidades. Para tanto, faz-se necessário tomar como referência a concepção de Chauí (2001), de que a ideologia no mundo contemporâneo é entendida enquanto processo resultante da prática social, que nasce das relações entre as classes sociais.

Portanto, a autora traz que a concepção da ideologia na contemporaneidade corresponde ao processo de dominação que nasce da luta de classe, tal processo no qual ocorre a transformação das ideias da classe dominantes em ideias universais. De modo óbvio, o processo de universalização das ideias ocorre por meio de práticas na esfera pública em que diferentes agentes sociais com diferentes interesses utilizam suas bases para materializar suas propostas frente ao desenvolvimento do capital como descreve a citação:

Também não é difícil verificar os discursos competentes dos especialistas, que são construídos para assegurar dois pontos indissociáveis do modo de produção capitalista: o discurso da Organização afirma que só existe racionalidade nas leis de mercado; o discurso do especialista afirma que só há felicidade na competição e no sucesso de quem vence (CHAUI, 2001, p. 107 apud CORDEIRO, 2011, p.14).

Diante desses aspectos, no processo de implementação das políticas de acessibilidade para pessoa com deficiência não é diferente, nem sempre é posto como prioridade o que é realmente necessário nos projetos de bases técnicas das cidades como nos mostra o exemplo de especialistas do ramo da construção urbanística:

Quando o cenário da construção no mundo globalizado impõe regras de sustentabilidade para o seu desenvolvimento, a acessibilidade e os princípios do desenho universal alinham-se a essa responsabilidade, exigindo contornos de uma arquitetura sustentada também pelo investimento e pelas leis de mercado competitivo (PERITO et al, 2009 apud CORDEIRO, 2011, p. 15).

Com as necessidades de justiça social a ideologia da legislação da acessibilidade brasileira cria expectativa na conquista de direitos para pessoas com deficiência, porém devido as articulações entre as esferas governamentais poderão ocorrer ou não múltiplos fatores durante a implementação desta política que irá ocultar diversos aspectos da realidade social. Ainda sobre o contexto da legislação de acessibilidade, a mesma

menciona sobre a responsabilidade da sociedade civil em fiscalizar para o cumprimento ou não das leis. “Sobre tal ponto de vista, torna-se pertinente ter a devida atenção sobre os papéis que a sociedade civil e o governo devem desempenhar (Idem)”.

Acerca dos avanços de instrumentos de utilização do planejamento urbano na legislação brasileira, tem-se o Plano Diretor, aprovado pela Câmara Municipal e obrigatório para as cidades com mais de vinte mil habitantes. Nesses termos, os governantes passaram a ter um arcabouço na busca de tentar solucionar alguns problemas urbanos para população necessitada.

Sobre as definições conceituais do Plano Diretor, vale salientar, que tem sido alvo de diversas definições e conceituações, pois suas características variam de município para município, diante disto há variados julgamentos para o que seja plano diretor, verificando que não existe um consenso entre os atores envolvidos quando trata da elaboração e utilização do mesmo em favor da política de urbanização.

Nesse contexto, é de extrema importância frisar que no Brasil muitas vezes o estudo do planejamento urbano é confundido com a figura do Plano Diretor, sendo que a lógica do primeiro indica que é por meio da ciência e da tecnologia que se encontram a solução dos problemas urbanos. Em contrapartida, o planejamento urbano passou a ser identificado como atividade intelectual dos Planos Diretores não constando muitas vezes as necessidades públicas, (FILHO, 1999, p.03).

Logo, no que tange as questões do planejamento urbano é essencial termos uma compreensão conceitual e prática dos instrumentos para execução das políticas públicas, em específico as políticas de acessibilidade no qual esta sendo abordada na pesquisa.

2.3. Reforma urbana e o direito à acessibilidade física no Brasil

Para uma compreensão acerca da Reforma Urbana e do direito à acessibilidade física no país, faz-se necessário analisar à respeito da crítica de Sérgio Buarque de Holanda¹⁵, no qual o autor explica sobre o processo de fundação das cidades brasileiras e como o “traçado”¹⁶ de uma cidade pode refletir tanto no projeto político da mesma, como influenciar sobre as diversas formas de dominação de poder.

¹⁵ Sérgio Buarque de Holanda (escritor) – Raízes do Brasil, Companhia de letras, São Paulo, 1995. Considerada como uma das obras fundadoras da moderna historiografia e ciências sociais brasileiras.

¹⁶ As construções das cidades nos séculos passados estavam atreladas aos hábitos e necessidades da população da época.

Assim, o autor descreve sobre as características da colonização Portuguesa no Brasil comparando com a colonização Espanhola dos demais países da América Latina, destacando que as construções das cidades de colonização espanhola foram desenhadas de modo a refletir uma preocupação com a dominação física de espaço para fins de aproveitamento, planejamento e ordem. Havia “um zelo minucioso e previdente”. Já as cidades de colonização Portuguesa, priorizavam apenas as explorações de bens e as riquezas do território brasileiro, ocupando as regiões de forma transitórias, de passagem, sem grandes necessidades de investimentos “dando pouco ou nenhum enfoque sobre a questão das construções e organizações arquitetônicas das cidades” (HOLANDA, 1995, p.95-118).

As colocações de Sérgio Buarque, referindo-se ao modelo das construções urbanísticas das cidades, ele tem como elemento fundante para sua reflexão a teoria de Max Weber¹⁷. Dessa forma, o sociólogo alemão mostra como a fundação das cidades representou para o Oriente Próximo e para o mundo helenístico em termos de poder e urbanização. Assim, o autor procurou mostrar que as formas estruturais de criação da maioria das cidades, traz sua identificação nas disposições físicas marcadas pelas características dos povos colonizadores interessados apenas no lado econômico ao invés da urbanização de suas terras a exemplo das cidades brasileiras.

Nesse movimento, pensar na questão acessibilidade a partir de uma abrangência conceitual, possibilita fazer uma análise reflexiva social para entendermos os processos da dinâmica da sociedade. Com esse propósito, destacam-se algumas teorias por meio das tradicionais vertentes sociológicas.

Seguindo a contribuição Weberiana, é de suma importância perceber os sentidos sobre o que está posto na sociedade, por isso, a questão da acessibilidade pode ser interpretada como ação social, na medida em que é um comportamento humano e racional, tendendo para uma finalidade a partir da ação de outras pessoas.

A natureza dos conteúdos, aos quais se refere a ação social além da dominação de territórios e pessoas - conteúdos que variam infinitamente, nos casos do "Estado saqueador", do "Estado provedor", do "Estado de direito" e do "Estado cultural" -, não nos interessa no que se refere ao conceito. Em virtude de seus meios de atuação drásticos, a associação política tem capacidade específica de confiscar para si todos os conteúdos possíveis de uma ação de associação, e de fato não há nada no mundo que não tenha sido, em

¹⁷ Max Weber (Sociólogo e economista alemão) – Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva / Max Weber; tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa; 1999.

algum tempo ou lugar, objeto da ação social de associações políticas (WEBER, p. 156).

Ainda que sejam ideias marcadas do seu tempo, o autor traz a problemática bastante relevante para o tema, o autor denota que “os seres humanos tornam-se dotados de intencionalidades (o cerne de toda a teoria weberiana está na *ação social*, *i.e.*, nos comportamentos dotados de intencionalidades com consciência de outrem), característica que lhes é dada pelos valores próprios de cada um (partilhado por grupos, claro está) (ALDEIA, 2002)”.

A vertente teórica de Karl Marx, traz a ideia de que o Estado deve agir como regulador das relações sociais, intervindo contra a desigualdade de classes resultante do capitalismo. Logo, o autor também reconhece que a política social é a forma pela qual o Estado tenta resolver os problemas de transformação social, “como as questões de trabalho com mão-de-obra assalariada para o mercado e também, através de alguma política e programas sociais, procuraria manter sob controle parcelas da população não inseridas no processo produtivo.” (Teixeira, 2010).

Pois, Marx ainda que tivesse a sua concepção sobre de que forma deveria funcionar o Estado, elencava que sobre o mesmo havia uma forte expressão da luta de classes; no qual tinha influência direta nas viabilidades políticas da época.

Esta vertente, ainda é possível entender a acessibilidade na perspectiva histórico-dialética de Marx, à medida que se volta para a práxis, ou seja, buscar o entendimento dos fenômenos sociais que é constituído para superá-los de forma concreta.

Na perspectiva materialista, é preciso conhecer a sociedade e seus aspectos para trabalhar na superação das desigualdades sociais. Nesse sentido, o materialismo considera que na sociedade tudo está ligado à natureza, visto que o homem age sobre ela para produzir seus materiais de consumo, no entanto, não somos produtos da natureza, mas sim da história humana. (PEREIRA; FRANCIOLI, 2011, p. 94 e 95).

Por meio das perspectivas sociológicas é possível constituir instrumentos de mudanças de paradigmas sobre a questão da acessibilidade das pessoas com deficiência no espaço urbano à medida que possibilita uma reflexão na linha da cidadania, direitos humanos e desenvolvimento social. As ações de uma época são orientadas por

intencionalidades diferentes, logo se torna essencial entender o presente, a partir da compreensão do que foi proposto no passado.

Os feitos constitucionais, o Estado, na forma de governo; é responsável por atender às demandas sociais e garantir a segurança e justiça combatendo o quadro de exclusão social.

Logo, mais do que reconhecer a importância da relação dos antecedentes com o espaço urbano é identificar os principais entraves da atualidade. Pois, se por um lado é reconhecida a importância dos espaços públicos como um ambiente de trocas e vivências, nos quais todos têm o mesmo direito de transitar e usufruí-los, por outro lado; ainda existe um forte impasse ao se tratar da reforma urbana e o direito de acessibilidades na abordagem de urbanização brasileira.

De acordo com Frota (2008), a reforma urbana no Brasil é uma política de planejamento social que vem sendo elaborada desde a década de 1960 do século passado no governo de João Goulart, com forças dos segmentos progressistas da época que demandavam por reformas estruturais fundiárias. A proposta de reforma urbana aconteceu no Congresso de 1963, promovido pelo Instituto dos Arquitetos do Brasil, com o período do regime Militar essas propostas foram inviabilizadas, as reivindicações eram por maior justiça social.

“[...] embora se voltasse para a ideia de que as cidades deveriam oferecer condições de vida socialmente mais justas, predominava nos documentos produzidos nessa época o enfoque do planejamento calcado na boa técnica urbanística, sem menção a processos participativos que incorporassem, à formulação e à implementação das políticas públicas, as demandas e opiniões dos diferentes segmentos da população urbana, princípios que fundamentariam a proposta da reforma urbana vinte anos mais tarde” (BASSUL, 2005, p. 37).

No entanto, anos após o regime militar, no período da Constituinte de 1988 diversas organizações da sociedade civil organizaram-se na luta em favor da reforma urbana, a partir desse movimento houve muitas mudanças; inclusive com as questões de acessibilidade urbana ao qual desenvolve a pesquisa.

As primeiras ocorreram por meio de um levantamento de quantas e quem eram as pessoas com deficiência no país, “foi no Censo Demográfico de 1991, devido a obrigatoriedade trazida pela Lei 7853/89. Conjunto a essas ações, ensejou a importância

de adaptações dos espaços e serviços às necessidades de pessoas com deficiência, (FROTA 2008, p.23).”

Diante do exposto, percebe-se que fazer registros de novas ordens jurídicas – urbanísticas no país não são suficientes para estabelecer que as gestões e projetos urbanísticos sejam democráticos e justos. É necessário que além do poder Jurídico, as prefeituras juntamente com o movimento social urbano venham assumir suas responsabilidades na formulação ou implementação das políticas urbanas.

Assim, os problemas de superação das questões de acessibilidade na política urbana esta situado no plano mais geral dos processos da gênese e desenvolvimento dos processos sociais, encontra-se no processo de produção e reprodução da sociedade.

3. A LEGISLAÇÃO SOBRE ACESSIBILIDADE E A CIDADE BRASILEIRA

3.1. Aspectos constitucionais sobre acessibilidade e o universo do espaço urbano

Para melhor entendimento sobre os aspectos constitucionais de acessibilidade é necessário compreendermos um pouco sobre a história do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no país. De acordo com a INTERCON (2011)¹⁸, o Brasil dispunha no século XIX de ações que buscassem atender algumas necessidades das pessoas com deficiência, mas a maioria das ações voltadas para elas; concentravam-se na educação e em obras caritativas e assistencialistas. Portanto, de forma pioneira na América Latina, o país criou duas escolas para pessoas com deficiência: o Imperial Instituto dos Meninos Cegos e o Imperial Instituto dos Surdos-Mudos. Além disso, já havia algumas mobilizações da sociedade civil organizada.

Posteriormente, no Séc. XX observa-se o surgimento de iniciativas como as Sociedades Pestalozzi e as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – (APAE), voltadas para a assistência das pessoas com deficiência intelectual (atendimento educacional, médico, psicológico e de apoio à família); haviam criados também os centros de reabilitação, como a Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação (ABBR) e a Associação de Assistência à Criança Defeituosa – (AACD), dirigida, primeiramente, às vítimas da epidemia de poliomielite.

Sobre essa conjuntura, o Movimento Político das Pessoas com Deficiência na década de 1970, buscou a reconfiguração de forças no âmbito das políticas, ganhando cada vez mais o destaque enquanto agentes políticos de direito. Por seguinte, na década de 1980 houve um agrupamento de grupos diversos formados por cegos, surdos, deficientes físicos e hansenianos com a ideia de eleger como estratégia política a criação de uma única organização de representação nacional por meio da Coalizão Pró-Federação Nacional de Entidades de Pessoas Deficientes.

Nesse contexto, em 1981, foi proclamado o Ano Internacional das Pessoas Deficientes (AIPD), mas vale salientar que o início de todo o processo se deu desde

¹⁸ Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação - Entre invisibilidades e movimentos: as pessoas com deficiência na reivindicação do acesso à informação, cidadania e direito à saúde, 2011.

1976, quando a ONU¹⁹ o proclamou, durante a 31ª sessão da Assembleia Geral, sob o tema “Participação Plena”, o que proporcionou mais visibilidade ao movimento.

Passado os anos, com a Constituição de 1988, a legislação brasileira ganhou um instrumento significativo para em prol da defesa e interesses da Pessoa com Deficiência, ao incorporar, a Lei nº. 7.853 de 24 Outubro de 1980, que estabeleceu normas gerais que passariam a assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiência, e sua efetiva integração social, conforme inserido em seu artigo primeiro.

Portanto, sobre os direitos dos mesmos, cabe ao Poder Público e seus órgãos competentes assegurar as pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, “(...) e de outros que, decorrentes da constituição e das leis, propiciem seu bem estar pessoal, social e econômico” como traz o artigo 2º da mencionada lei.

Deste modo, ainda é da atribuição dos órgãos e entidades da administração direta e indireta organizar no âmbito de sua competência e finalidade o tratamento prioritário e adequado, tendente a viabilizar, sem prejuízo de outras, medidas que propiciem a adoção e a efetiva execução de normas que garantam a funcionalidade das edificações e vias públicas, que evitem ou removam os óbices às pessoas portadoras de deficiência, e permitam o acesso destas aos edifícios, a logradouros e os meios de transporte como predispõe no art. 2º do parágrafo único, desta Lei.

A Convenção da ONU sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência elaborou um instrumento internacional de outra natureza como as Normas Uniformes sobre a Igualdade de Oportunidades para as Pessoas com Deficiência, em 1993, estabelecendo requisitos para se alcançar a igualdade de oportunidades e a fim de assegurar os direitos das pessoas com deficiência.

As pesquisas sobre acessibilidade relacionadas aos deficientes físicos começaram a surgir no Brasil ao final da década de 1970. A produção deste conhecimento se deu em consequências de diversas lutas e reivindicações dos movimentos sociais na promoção da pessoa com deficiência. Neste sentido, podemos destacar a “abordagem relativa ao direito da pessoa com deficiência, produzida por Bieler (1990), o trabalho de Sasaki (1997) que trata a condição da acessibilidade como forma de inclusão para as pessoas com deficiência (CORDEIRO, 2001, p. 05)”.

¹⁹ ONU - Fundada em 24 de outubro de 1945, na Califórnia – Estados Unidos. É uma organização constituída por governos da maioria dos países do mundo, cuja finalidade é criar e alocar em prática mecanismos que possibilitem à segurança internacional, o desenvolvimento econômico, as definições das leis internacionais, o respeito aos direitos humanos e o progresso social.

Nos ramos da Arquitetura e Urbanismo, a questão da acessibilidade para os deficientes físicos aparecem fortemente por meio dos estudos das questões de normas técnicas de acessibilidade. Devido à necessidade de trabalhar sobre as normatizações nos universos profissionais, houve uma grande contribuição para o surgimento de cartilhas e manuais que tivessem orientações sobre o assunto. Ainda, por meio dessa precisão, as campanhas que desenvolviam políticas de promoção dos direitos de acessibilidade passaram a produzir cartilhas que divulgassem informações sobre o assunto a exemplo da cartilha Município & Acessibilidade elaborada pelo IBAM (Instituto Brasileiro de Administração Municipal) para a CORDE (Coordenadoria Nacional para Integração de Pessoas com Deficiência), e da publicação Turismo e acessibilidade: manual de orientações, produzido pelo ministério do Turismo. (IDEM)

Atualmente, podemos conferir a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que determina atendimento prioritário as pessoas com deficiência e à acessibilidade em sistemas de transporte. Assim como, a Lei nº 10.098, que trata da acessibilidade ao meio físico, edifícios, vias públicas, mobiliário e equipamentos urbanos; sistemas de transporte, comunicação, informação e as ajudas técnicas.

No entanto a Constituição Brasileira de 1988 define acessibilidade como:

A condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, para a pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida (Decreto nº 5.296/2004; BRASIL /CF, 1988).

No âmbito Política Nacional de Integração para Pessoa com Deficiência existe o CONADE – Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência – “um órgão superior de deliberação colegiada, criado para acompanhar e avaliar o desenvolvimento de uma política nacional para inclusão da pessoa com deficiência e das políticas setoriais de assistência social, transporte, turismo, política urbana e dentre outras dirigidos a esse grupo social (SERPA, 2009).

À acessibilidade nos espaços urbanos e edificações de uso público ou de uso coletivo precisam ser garantidas. Logo, o Plano Diretor Municipal, as legislações específicas como o Código de Obras ou Edificações, Código de Posturas, Lei de Uso e Ocupação, Lei de Parcelamento do Solo e o Plano Diretor de Mobilidade Urbana

constituem um conjunto de instrumentos municipais, complementares ao Decreto nº 5.296/04, que permitem as construções ou implementações para uma cidade acessível.

Portanto, o governo local tem responsabilidades, regras e prazos estabelecidos na legislação. Dentre elas, está a Implantação de sistemas de mobilidade urbana acessíveis, contemplando a infraestrutura e serviços de transporte coletivo com utilização do conceito do desenho universal (BRASIL ACESSÍVEL, 2006, p.34).

3.2. A legislação de acessibilidade e o universo da arquitetura e urbanismo

Visto que a Constituição Brasileira 1988 dispõe de instrumentos capazes de viabilizar o pleno exercício do direito a acessibilidade das pessoas com deficiência, cabem as autoridades como um todo procurar viabilizar a solução para o estabelecimento da chamada inclusão social, ampliando o acesso dos mesmos em todos os espaços sociais.

Com relação a política de acessibilidade, um dos principais entraves é o não cumprimento de algumas legislações, tornando muitas vezes inviáveis por não dispor de uma forma concreta o bem-estar da pessoa com deficiência física. (FIGUEREDO 2011 apud SOUZA, 2011) no entanto, a sociedade também tem de alguma forma, o dever de fiscalizar e cobrar as organizações públicas sobre o cumprimento dessas leis em respeito aos direitos da pessoa com mobilidade reduzida.

Desta forma, a conquista por espaços públicos para os deficientes físicos depende das condições de acessibilidade deles para que possam utilizar com segurança e independência das edificações e locais para consolidação da promoção da acessibilidade das pessoas com limitações físicas e mobilidades reduzidas. Fazendo uma reflexão sobre o não cumprimento ou cumprimento das leis, é de suma importância compreender sobre o ponto de vista teórico como se constitui as relações sociais e o processo inclusão frente ao Estado, no qual se tornam variáveis tão importantes da referida questão de acessibilidade.

A concepção de Estado ‘ampliado’ de Antônio Gramsci²⁰ mostra que a sociedade é formada como uma organização constituída de

²⁰ GRAMSCI, Antonio. Maquiavel, a política e o estado moderno. 8.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.

instituições complexas, públicas e privadas, articuladas entre si, cujo papel histórico varia através das lutas e relações de grupos específicos e poderes, que se articulam pela busca da garantia da hegemonia dos seus interesses (GRAMSCI, 1968, apud MORAIS, 2011, p.41)

Este arcabouço teórico nos dá uma base para a compreensão do processo de inclusão de determinado grupo no âmbito da sociedade, pois as lutas de classes não são um acontecimento puramente estruturalista, mas fruto de conflitos de poder, construídos socialmente, através do embate entre várias culturas e segmentos.

Gramsci (1980) destaca a existência de três elementos essenciais sobre uma política ou qualquer ação coletiva presentes na estrutura do Estado: a existência real de governados e governantes, dirigentes e dirigidos; e o espírito estatal. (Ávila, 2013). O autor italiano chama a atenção que através da existência entre dirigentes e dirigidos, deve-se verificar como deve-se dirigir e preparar da melhor maneira os dirigentes e como se pode ter consciência da menor resistência dos dirigidos para obter a sua subordinação.

Na formação dos dirigentes, é fundamental a premissa: pretende-se que sempre existam governados e governantes ou pretende-se criar as condições nas quais a necessidade dessa divisão desapareça? Isto é, parte-se da premissa da divisão perpétua do gênero humano ou crê-se que ela é apenas um fato histórico correspondente a certas condições? Entretanto, deve-se ter claro que a divisão entre governados e governantes, ainda que em última análise se refira a divisão em grupos sociais, existe também, sendo as coisas como são, no seio de cada grupo, mesmo socialmente homogêneo; pode-se dizer, em certo sentido, que esta divisão é uma criação da divisão do trabalho [...] (GRAMSCI, CC, V. 3, 2007, p. 325 apud ÁVILA, 2013, p. 33).

Partindo dessa premissa, podemos verificar o quanto é complexa as relações sociais e o homem; o Estado e a sociedade política. A identificação dos problemas sociais no espaço urbano trata do reconhecimento de transformações políticas. As transformações acerca da política de acessibilidade é uma necessidade na realidade atual brasileira em prol do movimento institucional das pessoas com deficiência. Logo, o deficiente físico traz consigo uma batalha cotidiana de conquistar uma sociedade inteiramente acessível, portanto, deve ser o nosso desafio enquanto atores sociais, garantir o direito de “ir e vir”, mas principalmente permitir o direito a “vida” por parte desta população.

De acordo com o Decreto 5.296/04 o direito de acessibilidade, as estruturas de um projeto urbanístico e arquitetônico de uma cidade devem se adequar as necessidades das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Para conhecimento dessa dimensão tem-se a exemplo; a composição de alguns capítulos do referido Decreto como a importância do capítulo III – que dão condições gerais de acessibilidade e o capítulo IV, no qual permite a política implementações da acessibilidade arquitetônica e urbanística.

À adesão dessas propostas legais dependem dos municípios possuírem os instrumentos urbanísticos adequados por meio de um mapeamento legal na adequação dos espaços públicos, as reais demandas de acessibilidade da cidade. Para essas ações são estabelecidas critérios de implementações a exemplo do que propõe o Art. 9º do III capítulo do decreto:

A formulação, implementação e manutenção das ações de acessibilidade atenderão às seguintes premissas básicas:

I- a priorização das necessidades, a programação em cronograma e reserva de recursos para a implementação das ações;

II- O planejamento, de forma continuada e articulada, entre os setores envolvidos (BRASIL, CORDE, p. 88).

Quanto ao capítulo IV, trata de forma detalhada da implementação da acessibilidade. Dentre os artigos vale mostrar que na Seção I é estabelecido condições gerais para implementações das estruturas arquitetônicas e urbanísticas, nos quais ambas deverão atender aos princípios do desenho universal, tendo como referência as normas técnicas da ABNT. Os demais artigos comprovam a questão da acessibilidade por meio da prática constitutiva do planejamento, fiscalização e do espaço físico. É conferido ao Poder Público a obrigação de promover a inclusão de conteúdos técnicos, referentes ao desenho universal, nas diretrizes curriculares da educação profissional e tecnológica e do ensino superior dos cursos de Engenharia, Arquitetura e correlatos, (Art.10; BRASIL, CORDE, p. 88).

Sobre a prática constitutiva da implementação da acessibilidade destaca-se o artigo 11, que determina:

A construção, a reforma ou ampliação de edificação de uso público coletivo, ou a mudança de destinação para este tipo de edificação deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às

pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida (Art 11; BRASIL, CORDE, p. 88).

Por fim, dentre os parágrafos desta seção é estabelecido no artigo 13, a implementação da acessibilidade por meio dos instrumentos de reforma urbana previstos na Lei nº 10.257/01. Dentre eles:

- I- os Planos Diretores Municipais de Transporte e Trânsito;
- II- o Código de Obras, Código de Posturas, Lei de uso de Ocupação do Solo e a Lei do sistema viário;
- III- os estudos prévios de Impacto de vizinhança;
- IV- as atividades de fiscalização e a imposição de sanções, incluindo a vigilância sanitária e ambiental;
- V- a previsão orçamentária e os mecanismos tributários e financeiros utilizados em caráter compensatório.

Citada anteriormente, a Lei nº 10.098/00, regulamentada pelo Decreto nº 5.296/04, dispõe das respectivas atribuições no âmbito da legislação de acessibilidade. Dentre essas, encontra-se envolvido:

O Poder Público Federal, Estadual e Municipal, para coordenar, regulamentar e promover as políticas setoriais de acessibilidade; as Repartições Públicas e Instituições Financeiras, para promover a construção, ampliação e reforma das edificações de uso público e torná-los acessíveis; Departamentos ou Secretarias de Obras, Transportes e de Trânsito e Planejamento Urbano, para garantir que o planejamento urbano atendam as especificidades do município para a garantia da acessibilidade; Órgãos de Licenciamento de edificações de Urbanismo e de Fiscalização Municipais para garantir durante a aprovação dos projetos que seja exigida as especificidades para a garantia da acessibilidade; Fabricantes de veículos para transportes coletivos para garantir os requisitos de acessibilidade; os Profissionais, Arquitetos, Urbanistas, Engenheiros e Correlatos para exercitar o pleno conhecimento das especificações técnicas de acessibilidade aplicavam aos projetos (BRASIL ACESSÍVEL, III 2006, p.27).

O decreto 5206/04 traz um quadro de resumo orientativo das principais abordagens de maior parte das ações estabelecidas:

Principais abordagens do decreto.	Onde se aplica.	Aplicação imediata.	Prazo para elaboração da norma.	Prazo para implantação.	Início da vigência.

Prioridade a pessoa com deficiência ou Mobilidade reduzida.	Órgãos da administração públicos direta, indiretos e fundacional; empresas prestadoras de serviço público; instituições financeiras; estabelecimentos públicos ou privados de atendimento a saúde.	Sim	Imediato (ABNT NBR 9050:2004)	Imediato	02/12/2004
Acessibilidade arquitetônica e urbanística.	Concepção e a implantação de projetos arquitetônicos e urbanísticos; Vias; logradouros públicos; espaços de uso público; praças; parques; entorno e interior das edificações de uso público e coletivo; entorno e áreas internas de uso comum nas edificações de uso privado multifamiliar; adaptação de bens culturais imóveis; mobiliários e equipamentos urbanos.	Sim	Já existente (ABNT NBR 9050:2004)	Imediato	02/12/2004
Nas edificações de uso público já existente.	Edificações administradas por entidades da administração pública, direta e indireta, ou por empresas prestadoras de serviços públicos e destinados ao público em geral; locais de reunião, esporte, espetáculos, conferências; instituições de ensino público.	Não 30 meses após a publicação	Já existente (ABNT NBR 9050:2004)	02/06/2007	02/12/2004
Nas edificações de uso coletivo já existentes.	Teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, casa de espetáculos, salas de conferências; instituições de ensino privado.	Não 48 meses após publicação	Já existente (ABNT NBR 9050:2004)	2/12/2008	02/12/ 2004
No mobiliário urbano	Nos espaços públicos e edifícios.	Sim	Já existente (ABNT NBR 9050:2004)	Imediato	02/12/2004
Acessibilidade na habitação de interesse social.	Edificações de uso multifamiliar e habitação de interesse social.	Sim	Já existente (ABNT NBR 9050:2004)	Imediato	02/12/2004
Acessibilidade aos bens culturais imóveis	Patrimônio público, espaços destinados à cultura.	Sim	25/11/2003 (Instrução Normativa n°1 do IPHAN) (NBR 9050)	Imediato	02/12/ 2004

Figura 1: Fonte = Programa Brasil Acessível, novembro de 2006

3.3. Acessibilidade a espaços e equipamentos urbanos

De que formas podem garantir o direito de acessibilidade dos deficientes aos espaços físicos, arquitetônicos e equipamentos urbanos? E quando esses direitos são negados? Será que essas pessoas ao ficarem impossibilitados de sair de casa não estariam submetidas de forma direta ou indireta a um modelo de prisão? O sentido da palavra prisão nos remete a pensar em cumprimento de penalidades para um indivíduo

criminoso, indiciado, condenado. Ter essa preocupação é uma condição para fazermos o resgate ao modelo de políticas que são aplicadas em nossa sociedade e verificar como o Estado e a sociedade abordam os diferentes.

Por um viés teórico, acerca do reconhecimento político das diferenças e o exercício do direito enquanto uma das condições humana, Bobbio (2004) afirma:

São coisas desejáveis, isto é, fins que merecem ser perseguidos, e de que apesar da dejabilidade, não foram ainda todos eles (por toda a parte e em igual medida) reconhecidos; e estamos convencidos de que lhes encontrar um fundamento, ou seja, aduzir motivos para justificar a escolha que fizemos e que gostaríamos fosse feita também pelos outros, é um meio adequado para obter para eles um mais amplo reconhecimento (BOBBIO, CC, 2004, p.12).

O autor reconhece que os direitos humanos não dependem de um soberano, porém ele expõe que por mais fundamentais que sejam esses direitos, são também circunstanciais, ou seja; fruto de uma trajetória humana, de um carecimento ou necessidade social. Portanto ele também argumenta que:

O fundamento de direitos – dos quais se sabe apenas que são condições para realização de valores últimos – é o apelo a esses valores últimos. Mas os valores últimos por sua vez, não se justificam, o que se faz é assumi-los. O que é último, precisamente por ser último, não tem nenhum fundamento. De resto, os valores últimos são antinômicos: não podem ser todos realizados globalmente e ao mesmo tempo. Para realizá-los, são necessárias concessões de ambas as partes: nessa obra de conciliação, que requer renúncias recíprocas, entram em jogo as preferências pessoais, as opções políticas, às orientações ideológicas (BOBBIO, CC, 2004, p.12).

Em respostas aos questionamentos, quando o direito de acessibilidade dos deficientes aos espaços públicos é negado, podemos associar não apenas a recusa do direito de ir e vir do cidadão, mas fruto de concepções, ideologias ou até mesmo estigmas criados socialmente sobre as pessoas que não se enquadravam aos padrões tradicionais.

Ao pensar que as pessoas com deficiência ficam impossibilitadas de exercer o direito de acessibilidade, podemos mencionar como prisioneiros de um processo de produção e reprodução social direcionada a exclusão.

Foucault (1975) traz que “antes da constituição das leis que se que formam o aparelho judiciário de Estado existia uma “forma – prisão”, no qual utilizavam penalidades de detenção para oprimir e ressocializar o cidadão.” Logo, subentende-se

que para efeito dessas ações o ser humano era submetido a inúmeras privações humanitárias.

Neste sentido, esta discussão não se associa ao modelo de privação de liberdade, ao qual expõe o autor. É tratado aqui, sobre um modelo de prisão que mantém esses indivíduos numa invisibilidade sem lacuna, mantidos pela coerção do seu acesso a “humanidade”. “Isso implica na limitação do corpo, no qual o indivíduo cede parte da sua liberdade a um conjunto de atribuições e “discriminações através das quais efetivamente, e muitas vezes sem pensar, reduzimos as chances de vida desse indivíduo por: Construimos uma teoria de estigma; ou uma ideologia para explicar a sua inferioridade (...) (GOFFMAN, 1988)”.

Ao escrevermos algo sobre as questões de acessibilidade é preciso, primeiramente olhar o ser humano, sobre essa abordagem, analisar algumas concepções de como eram tratadas as pessoas com deficiência por algumas organizações sociais por serem atribuídas fora dos padrões sociais.

A identidade ao qual muitas vezes é atribuído a quem tem algum tipo de deficiência, dificulta as formas de interação social. Erving Goffman (2004) exemplifica sobre a experiência pessoal de um deficiente com dificuldades para ocupar um espaço físico:

Porém, as pessoas esperam não só que você desempenhe o seu papel, mas que também conheça o seu lugar. Lembro-me, por exemplo, de um homem num restaurante ao ar livre em Oslo. Era muito aleijado e havia deixado a sua cadeira de rodas para subir uma escada bastante alta que levava ao terraço onde se encontravam as mesas. Como não podia usar as suas pernas, ele tinha de arrastar-se sobre os joelhos e quando começou a subir os degraus desta maneira pouco convencional os garçons correram para ele, não para ajudá-lo, mas para lhe dizer que não poderiam servir a um homem de seu tipo no restaurante, já que as pessoas iam ali para se divertir e não para se sentir deprimidas com a presença de aleijados (ESTIGMA, 2004.p.131 e 132).

Admitir e reconhecer por direito a inclusão das pessoas com deficiência no meio social, significa ir de encontro com as especificações ideológicas criadas por grupos que impõem ajustamentos na vida cotidiana. Por isso, ao refletirmos estas questões que influenciam diretamente na vida do ser social, pode-se considerar que inserção da pessoa com deficiência física aos espaços públicos e utilização dos equipamentos urbanos, são elementos cruciais para que a inclusão aconteça, sendo esta um fator diretamente relacionado com as condições de acessibilidade.

No entanto, vale ressaltar que as ações elaboradas para promoção de acesso dos deficientes ao meio social são bastante importantes, mas ainda questionadas devido à incoerência na reabilitação dos espaços e edificações públicas.

Portanto, a existência de garantia de oferta de serviços e acessibilidade não deve ser confundida, uma vez que possam existir excessos de oferta de serviços, mas não de acessibilidade. “O exemplo de um determinado município ofertar serviços especializados hospitalar, de cultura, lazer dentre outros, mas não apresenta uma estrutura urbana adequada a fim de facilitar o deslocamento dos deficientes físicos a estes locais.” (BRASIL ACESSÍVEL, 2006, p.27).

Dessa forma, as barreiras físicas e arquitetônicas caracterizam-se por obstáculos ao acesso nas edificações e espaços de uso público ou privado, bem como sua utilização seja de modo externo ou interno (escadas para acesso aos prédios, portas de circulações estreitas, elevadores pequenos sem sinalizações específicas, inexistência de banheiros adaptados, dentre outros). “Enquanto as barreiras urbanísticas são caracterizadas pelas dificuldades das pessoas com deficiência no acesso aos espaços elaborados com desníveis ou revestimentos nas calçadas que dificultam a locomoção de uma pessoa com cadeira de rodas, muletas, desníveis entre meio-fio, calçadas com obstáculos, sem pisos táteis etc.” (NERI, 2003, p. 130).

As Leis de acessibilidade da Constituição traz um conjunto de normas e artigos que propõem atribuições no âmbito das áreas de Urbanismo, Arquitetura, Engenharias dentre outras ligadas ao ramo das políticas urbanas, na qual para o cumprimento técnico dessas obrigações devem existir parâmetros mínimos para a realização dos projetos. Seguindo essa proposta, a NBR 9050 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) frisa que deve ser utilizada como referência as ações de promoção de acessibilidade.

Formada para estabelecer critérios e parâmetros técnicos de projetos na construção, adaptação, instalação e edificações dos espaços e equipamentos urbanos às condições de acessibilidade, a NBR 9050 se apresenta como um manual técnico de responsabilidade da ABNT. Assim como o processo de construção da legislação de acessibilidade:

[...] a construção da NBR 9050 contou com a participação da sociedade civil organizada, especialmente entidades ligadas à defesa dos direitos das pessoas com deficiência, articuladas em diferentes estados. Obviamente esta participação aconteceu de acordo com os limites e diferentes realidades regionais, sociais e políticas (CORDEIRO, 2011, p.24)

Nesse contexto, a norma classifica os itens de padrão para acessibilidade para pessoas com deficiência aos espaços urbanos, dentre eles os aspectos de Comunicação e Sinalização: ressaltando as formas de comunicação visual, através de textos ou figuras, a tátil, por meio de como Braille ou figuras e a auditiva, realizada por meio de recursos sonoros; Acesso e circulação, no qual apresenta condições de acessibilidade e deslocamento com segurança; Equipamentos Urbanos dispõe de parâmetros de acessibilidade para locais públicos, como cinemas, teatros, locais de esporte, lazer, turismos, escolas etc; e mobiliários que definem padrões para equipamentos como telefones públicos, bebedouros, assentos, balcões dentre outros que possam atender a demanda da diversidade humana.

Vale ressaltar, que embora possam existir conselhos, associações ou organizações não governamentais da pessoa com deficiência é de fundamental importância instituir um grupo permanente de gestão, no qual esteja ligado à estrutura da administração local, como Comissão Permanente de Acessibilidade ou Secretaria Especial para as Pessoas com Deficiência por exemplo.

Pois, durante o licenciamento ou aprovações de projetos de grande impacto é justamente a Comissão Permanente de Acessibilidade que poderá intervir de forma técnica na dinâmica dos procedimentos, tendo como base o Decreto nº 5.296/04 e da NBR9050. As aprovações, licenciamento e fiscalização das seguintes atividades devem ser acompanhados pelo órgão gestor:

Elementos de urbanização; Projetos de natureza arquitetônica ou urbanística; Execução de qualquer tipo de obra que tenha destinação pública ou coletiva; Projeto e instalação de mobiliário em edificações de uso público; Projeto e instalação de mobiliário urbano; Sinalização ambiental para pessoas com deficiência; Construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo; Intervenção nas vias e logradouros públicos; Concessão de alvará de funcionamento ou sua renovação para qualquer atividade; Emissão de carta de “habite-se” ou habilitação equivalente e para sua renovação; No planejamento e na urbanização das vias, praças, dos logradouros, parques e demais espaços de uso público; Adaptação de bens culturais imóveis; Intervenção para regularização urbanística em áreas de assentamentos subnormais (BRASIL ACESSÍVEL, III, 2006,p.37).

A situação de desvantagem na independência física de um indivíduo implica na limitação e na dificuldade de exercer suas ações com liberdade e segurança obrigando-a sempre depender de outra pessoa para se movimentar e ter acesso aos locais.

Vale ressaltar, quando falamos da restrição dos deficientes físicos aos espaços e equipamentos urbanos no quesito acessibilidade, a uma grande parcela da população com impossibilidades de acesso aos espaços físicos devido a mesma problemática. Dentre eles podemos citar os idosos que possuem algumas limitações físicas, no qual a sua satisfação de vida ativa muitas vezes depende da qualidade do espaço que é usado.

A acessibilidade nos espaços públicos referente ao uso dos equipamentos urbanos deve estar ancorada as normas técnicas do *Desenho acessível*,²¹ para o desenvolvimento de edificações, objetos ou espaços tornando-os acessíveis às pessoas com deficiência. Para assegurar o cumprimento dessas soluções é indispensável seguir as normas técnicas elaboradas por especialistas no tema (BRASIL ACESSÍVEL; III. 2006; p.30-36).

Ainda sobre a proposta de desenvolvimento inclusivo na política de acessibilidade para o deficiente físico; deve existir a técnica do *Desenho universal*²², elaborado para pessoas com deficiência, mas também para os demais públicos, independente de alguma limitação física. “Essas normas devem ser estabelecidas por parâmetros em todo território nacional, atendendo a sete princípios básicos: O Uso equiparável; Uso flexível; Simplicidade e intuição; Informação perceptível; Tolerância ao erro; Com pouca exigência de esforço físico; Tamanho e espaço para o acesso e uso (BRASIL ACESSÍVEL; III. 2006; p.30-36).

Com intenção de assegurar acessibilidade da pessoa com deficiência nos espaços públicos o Brasil adotou a Lei nº 7485 de 12 de Novembro de 1985, que propõe a utilização do Símbolo Internacional de Acesso²³ para indicar espaços em locais públicos, equipamentos urbanos e edificações em geral:

²¹ Desenho acessível, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação para pessoa com deficiência, no qual apontam para os princípios de acessibilidade presente na Lei nº 10.098/00.

²² Desenho Universal é a concepção de espaços, artefatos e produtos que visam atender simultaneamente todas as pessoas, com diferentes características antropométricas e sensoriais, de forma autônoma, segura e confortável, constituindo-se nos elementos ou soluções que compõem a acessibilidade (DECRETO FEDERAL nº 5.296/04, Art. 8º, Inciso IX).

²³ O Símbolo Internacional de Acesso foi criado em 1968, por meio do Comitê Internacional de Ajudas Técnicas, Habilitação e Transportes, posteriormente a Comissão Internacional de Tecnologia e Acessibilidade – ICTA.



Figura 2: Símbolo Internacional de Acesso – Fonte: NBR 9050



Figura 3: Símbolo Internacional da Pessoa com Deficiência Visual – Fonte: NBR 9050



Figura 4: Símbolo Internacional da Pessoa com Deficiência Auditiva – Fonte: NBR 9050

Essas simbologias devem ser usadas para especificar os locais em que se torna obrigatório à colocação do símbolo. Eles irão especificar vagas em locais públicos, a existência de equipamentos, mobiliários ou qualquer outra situação diversa para pessoas com deficiência física incluindo as pessoas com deficiência visual e auditiva. Com a ausência desses instrumentos como condições mínimas de acesso, torna-se inviável garantir os direitos de acessibilidade nos espaços físicos e equipamentos urbanos para esse público.

3.4. Os instrumentos de Reforma urbana e a implementação da acessibilidade.

É por meio do Governo Federal que os Municípios brasileiros desempenham as políticas de promoção de acessibilidade no espaço urbano, mas é no âmbito dos municípios que ocorre a tomada de decisão executivas dessas políticas. No entanto, nos dois casos as iniciativas de promoção da acessibilidade devem ser planejadas com base nas normas da política urbana e da gestão democrática da constituinte.

As questões de implementação da política urbana para a promoção de acessibilidade da pessoa com deficiência torna-se um grande desafio sobre a questão urbana e uma ação indispensável à medida que também estará assegurando outros direitos para população excluída. Nessas circunstâncias, “fica evidenciada a importância

de formular estratégias de integração de várias políticas setoriais da atuação do município nos principais campos de intervenção do Poder Público Municipal.” (CORDEIRO, 2011, p.25). O Art. 182 da Política Urbana contido na Constituição estabelece que:

A política de desenvolvimento urbano executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes fixadas em lei têm por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes (Art. 182, BRASIL/CF 1988).

Salientada a importância da política urbana, vale lembrar acerca do papel central do Plano Diretor no processo de implementação da política urbana, pois trata de um instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana. Sobre este aspecto, a cartilha Município e Acessibilidade salientam:

[...] a política de desenvolvimento urbano instituída pelo plano Diretor, deve, ao traduzi-lo, materializar as condições locais para a efetivação das ações integradas em acessibilidade. Através do conjunto de diretrizes para o sistema de planejamento da Prefeitura, para as políticas setoriais e para o uso e ocupação do solo, o viés estratégico para o desenvolvimento urbano municipal deve ser concebido como tendo em vista a incorporação da acessibilidade holística da cidade (BAHIA et al., 1998, p.33 apud CORDEIRO, 2011,p.26).

Para viabilidade do Decreto 5.296/04, depende das iniciativas dos entes federados locais com relação à integração com as políticas setoriais. Dessa forma, cabe aos municípios incluírem em seus instrumentos de planejamento urbano, os requisitos para promoção de acessibilidade para pessoa com deficiência. Esses requisitos devem conter os instrumentos complementares como os:

Planos Diretores Municipais; Planos Diretores de Mobilidades; Códigos de Obras, Código de Posturas; a Lei de Uso e Ocupação do Solo; Lei do Sistema Viário; Estudos prévios de impacto de vizinhança; Atividades de fiscalização e sanções, Incluindo a vigilância, sanitária e ambiental; Previsão orçamentária e mecanismos tributários e financeiros utilizados em caráter compensatório ou incentivo (BRASIL ACESSÍVEL, III; p.31).

Desta forma os municípios devem trabalhar a questão da acessibilidade como parte indispensável na elaboração dos projetos e de forma continuada, de modo a cumprir com regras e prazos estabelecidos na Lei. Para isso, é essencial investimentos

em intervenção e capacitação de seus quadros técnicos, na fiscalização e na execução dos serviços. Temos como exemplo a SEMOB, um instrumento com finalidade de incentivar os municípios na elaboração de Planos de acessibilidade.

Uns dos instrumentos previstos que podem colaborar diretamente para o financiamento de obras de infraestrutura para promoção de acessibilidade no município são:

A Contribuição de Melhoria: é uma espécie de tributo ao lado das taxas e impostos, que tem a função de recuperar para os cofres públicos, ainda que parcialmente, os recursos aplicados em obras públicas que tenham gerado valorização imobiliária. Sua incidência ocorre em função de cada imóvel beneficiado, na medida do acréscimo do seu valor venal. A valorização imobiliária pode ocorrer devido à realização de obra como melhoria ou abertura de vias de circulação para pedestres e para transporte;

Operações Urbanas Consorciadas: são um conjunto de medidas e intervenções pelo Município com a participação dos proprietários, moradores, usuários e investidores privados, operando uma transformação urbanística em uma determinada área da cidade, para atingir melhorias sociais e valorização ambiental (BRASIL ACESSÍVEL; III, p.39).

Os direitos de acessibilidade nos levam a caracterizá-la como uma ação resultante do trabalho da luta dos movimentos sociais e da população em geral, esse processo é edificado mediante as necessidades da sociedade nos espaços de cidadania. No tocante deste debate, fica sucinto que a implementação da acessibilidade, advém da política urbana, no qual se encontra diretamente relacionada com o poder local e das expressões sociais.

Para tanto, é de fundamental importância que os órgãos gestores de um município independente da troca de gestão, possam dar continuidade nas políticas de implementações de acessibilidade para pessoa com deficiência, a fim de dar continuidade no processo e promover avanços na política desenvolvida sobre a gestão anterior.

4. ACESSIBILIDADE EM CACHOEIRA: REPRESENTANTES DOS PODERES PÚBLICOS, COMUNIDADE, PROJETOS, CONSTRUÇÃO.

4.1. Acessibilidade na cidade ‘Monumento Nacional’

Cachoeira – BA, cidade localizada há cerca de 110 km da capital Salvador, conhecida por ter sido a pioneira no movimento emancipador do Brasil contra a opressão lusitana, atualmente possui o segundo maior conjunto histórico preservado do Brasil, depois de Ouro Preto. (IPHAN, 2008). Terra de figuras ilustres como Maria Quitéria “a mulher soldado”, Ana Neri “Mãe dos brasileiros”, Dona Dalva Damiana de Freitas “charuteira e membro da Irmandade da Boa Morte” dentre outras que se imortalizaram na história Nacional²⁴.

Sobre um recorte histórico, as primeiras presunções para a proteção do acervo arquitetônico de Cachoeira aconteceram em 1927, por meio do Governo Estadual Baiano de Góis Calmon²⁵, neste período foi desenvolvida a criação de leis para defender os bens históricos e artísticos. Desta forma, em 1938, o recém-criado Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), dá início aos primeiros estudos avaliativos e primeiras ações de tombamento no município. (BUISINE, 2013).

As avaliações de tombamento pelo órgão patrimonial foram pautadas nas arquiteturas coloniais que tivessem identificações civis e religiosas de perfil que se enquadrassem as exigências do livro do Tombo, ou seja, que apresentassem características coloniais do século XVI ao XVIII, padrão de valor histórico e simbólico que afirmavam a identificação Brasileira. (IPHAN, 2011). Posteriormente, a cidade passou a ser resguardada em termos de preservação histórica pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), no qual se tornou o grande responsável pelos cuidados patrimoniais e memória histórica de Cachoeira.

Desta forma o IPHAN tem como principais atribuições sobre a cidade:

Fiscalização e controle das intervenções no espaço urbano; a emissão de pareceres e autorização de reformas, adaptações ou novas

²⁴ Mulheres cachoeiranas e heroínas que contribuem para preservação da memória e identidade cultural de uma época na cidade de Cachoeira- BA.

²⁵ Francisco Marques de Góes Calmon, banqueiro, advogado e ex-governador da Bahia, nasceu em Salvador, no dia 6 de novembro de 1874, sendo seus pais o almirante e chefe político Antônio Calmon Du Pin e Almeida e Maria dos Prazeres da Cunha Góes.

construções; da orientação técnica na elaboração de projetos de modo a resguardar as características originais dos imóveis e a manutenção da fisionomia histórica da cidade; e da participação em conselhos relacionado ao patrimônio cultural (IPHAN, 2014).

Diante do exposto, a cidade foi intitulada de Monumento Nacional através do Decreto de N° 68.045, de 13 de Janeiro de 1971, assinado pelo então presidente Emílio Garrastazu Médici. Com sua inscrição no livro do Tombo do IPHAN, Cachoeira passou a ser obrigada a conservar seus prédios e ruas, pois esse decreto dá necessidade urgente de ser assegurada proteção especial ao acervo arquitetônico e natural da cidade.

Conjunto as características marcantes de arquitetura de estilo barroco da cidade, Cachoeira possui uma população de maioria afrodescendente notabilizada pela cultura e religiosidades, no qual rituais católicos se misturam com os preceitos do candomblé. As fachadas e detalhes dos sobrados, e o antigo calçamento das ruas da cidade traduzem a ligação direta com o seu passado histórico.

De acordo com o IPHAN, desde o tombamento, a cidade vem sendo contemplada com medidas federais de preservação e proteção do patrimônio local, a exemplo das iniciativas de revitalização e preservação do patrimônio através do programa Monumenta em 2002, um projeto de intervenção para a melhoria de condições das arquiteturas urbanas com a intenção de viabilizar a utilização social, econômica, cultural e valorizar o desenvolvimento do turismo cultural. O projeto trouxe benefícios para órgãos públicos e privados, dentre as principais instituições públicas que passaram pela reforma por meio do programa pode-se destacar:

Capela Nossa Senhora D'Ajuda; Conjunto do Carmo -Ordem Primeira- Igreja; Conjunto do Carmo - Ordem Terceira- Casa de Oração; Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosário; Paço Municipal (Casa de Câmara e Cadeia); casa natal de Ana Nery; Igreja do Rosarinho e Cemitério dos Pretos, dentre outros (IPHAN,2008).

Devido o alto valor cultural, as referidas instituições são fortes atrativos que os tornam cotidianamente ambientes de circulação de pessoas, o que contribui para a caracterização do turismo local. No entanto, é imprescindível traçar a melhor forma de adaptar esses locais para o cotidiano social a fim de estender a objetivação do espaço e torná-los acessíveis a todos, principalmente para que as pessoas com deficiência físicas venham usufruir desses locais com facilidade de acesso.

No que tange as questões da política de acessibilidade na cidade, o tombamento torna um empecilho, quando não atende a proposta de implantação de políticas que facilitem a liberdade das pessoas com deficiência para transitar nos espaços públicos. Desta forma, a questão da reforma urbana na cidade fica em descompasso com a garantia do direito de ir e vir por parte desta população, como é proposto na Constituição Federal de 1988:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (...);

XV - e livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens [...] (Brasil, CF/88)

Para a promoção de igualdade, o acesso a esses espaços históricos devem ser projetados por meio de estratégias e implementações por meio de projetos para a remoção de obstáculos físicos ou sensoriais que venham a restringir as pessoas com necessidades especiais. Tais adaptações que possam facilitar o esforço dos mesmos em espaços públicos internos que vão desde o acesso as ruas, passando pela movimentação de entrada ou entorno das edificações aos acervos e serviços.

4.2. Os instrumentos de reforma urbana de Cachoeira/BA.

A maior parte das construções urbanísticas históricas tomaram formas em épocas, nas quais o conceito de acessibilidade universal não era considerado de extrema importância no âmbito da sociedade. Em contrapartida, estes ambientes se tornaram como espaços públicos de exclusão para as pessoas com deficiência, pois esses locais foram construídos sem pensar nas questões de facilidade de acesso e com vários tipos de barreiras arquitetônicas e urbanas.

Cachoeira possui população estimada de 34.394 habitantes, e registra população estimativa de 260 deficientes físicos no município, segundo o Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB).²⁶ Devido o estilo colonial, no qual se destaca a arquitetura típica do Brasil Império, a cidade é considerada referência no turismo.

²⁶(SIAB – Sistema de Informação da Atenção Básica) – Dados de pesquisa do ano 2013.

Considerando a importância histórica de Cachoeira e assim como o Tombamento pelo IPHAN, o Decreto 68045/71 especifica em seu parágrafo único medidas para serem asseguradas com proteção especial ao acervo arquitetônico da cidade apresentando medidas:

Para atender às necessidades prementes do planejamento e execução dos serviços de conservação das edificações e logradouros integrantes do Bairro Histórico e, bem assim, do estabelecimento e urbanização dos bairros novos e estâncias diversas de Cachoeira, como também para orientação e assistência aos empreendimentos privados na área da cidade, poderá ser instituída uma Fundação ou organizada uma Sociedade Civil com personalidade jurídica (DECRETO nº68.045/71).

Nessas instâncias, o decreto pressupõe a contribuição com investimentos e ações para cidade por meio dos Ministérios da Educação e Cultura, do Planejamento e Coordenação Geral, do Interior, das Minas e Energias, dos Transportes, da Indústria e Comércio, pelo IPHAN e EMBRATUR, e Órgão e Fundações Estaduais e Municipais competentes, com o custeio das despesas incluso no orçamento do Governo Federal (DECRETO nº68.045/71).

O município tem autonomia para a publicação de projetos nos órgãos federais, a exemplo da emenda nº 24680009, através do convênio 768150/2011 com data início da vigência 30/12/2011 e término da vigência 05/03/2015, que solicitou investimento para:

[...] implantação de obras de melhorias na infraestrutura turística do município de Cachoeira, Estado da Bahia, com implantação de sinalização e infraestrutura dos postos de informação ao turista, visando incrementar o turismo local e a melhoria da qualidade de vida da população de 33.482 habitantes, localizado no Recôncavo Baiano. Os Pontos Turísticos que serão beneficiados com o objeto do convênio serão: Igreja D' Ajuda (primeira Edificação construída no município), sede da Irmandade da Boa Morte, Casa de Ana Nery, Casa de Câmara e Cadeia (durante a luta pela independência da Bahia, foi sede do governo provisório por 17 meses), Igreja da Matriz, Conjunto do Carmo(ordem 3ª é a segunda Igreja que tem a maior quantidade de ouro em sua ornamentação em todo estado da Bahia), Casa de Augusto Teixeira de Freitas (considerado o maior Jurisconsulto da América Latina), Fundação Hansen Bahia (Artista Alemão que adotou a Bahia, inclusive incorporando ao seu nome o nome do estado), Museu do IPHAN, Igreja do Rosarinho(Local de grande representação da Cultura Afro e, muito visitado por quem vem a Cachoeira). Terreiro Seja Undê (Roça do ventura, templo do povo Gegê da religião do candomblé). Todo o centro Histórico do

Município. As rodovias que dão acesso a Cachoeira (BR324, BR101, BR 420). O porto da cidade, Ponte D. Pedro II, Vila de Belém (Sítio Arqueológico). Placas de sinalização e identificação dos pontos acima citados. Implantação de 02 postos de informações turísticas e reforma do posto já existente. Construção, reforma, móveis e equipamentos. (BRASIL; MINISTÉRIO DO TURISMO, 2014)

Em meio esses tributos, o município possui a utilização do Plano Diretor Urbano como instrumento de contribuição para a reforma urbana, no qual aponta as necessidades específicas da população por meio dos processos de planejamento e implementações da política de desenvolvimento urbano.

Nesse sentido, os representantes locais possuem instrumentos para elaboração de projetos de reabilitação urbana na cidade histórica com medidas de acessibilidade, pois considerando que além dos seus habitantes em geral, as pessoas com deficiência, as quais são referidas na pesquisa precisam usufruir de forma igual a todos os locais da cidade, uma vez que, as mesmas desempenham grande importância nas representações turísticas.

Embora, Cachoeira seja um município diferenciado pelo seu Tombamento e intervenções do IPHAN, a gestão local tem a responsabilidade junto aos cidadãos de trabalhar em conjunto com essa instituição para promoção da acessibilidade dos deficientes físicos.

Assim sendo, o desafio das esferas públicas é implantar ou implementar políticas públicas que possam atender os segmentos da população, por meio de um conjunto de ações que visem a eliminar as desvantagens sociais obtendo a equiparação de oportunidades entre cidadãos (Programa Brasil Acessível, III; p. 25). Para que possa haver o desenvolvimento urbano de uma região, é necessário o trabalho conjunto das três esferas de governo.

4.3. As falas dos sujeitos que participam do poder decisório e da comunidade cachoeirana em geral.

A acessibilidade pressupõe a facilidade de acesso, de aproximação. Não basta propiciar acesso; deve-se possibilitar seu pleno uso. (SCHNEIDER, 2012)

Para a elucidação de aspectos importantes acerca da acessibilidade dos deficientes físicos aos espaços públicos e edificações públicas do município de

Cachoeira e a fim de entender como se desenvolve essa política na cidade por meio da sociedade política em geral foi realizada uma pesquisa.

Foram aplicados no âmbito desta pesquisa 30 questionários (APÊNDICE), sendo que foram devolvidos apenas 20 distribuídos da seguinte forma: foram três questionários diferenciados para entender as concepções de diferentes públicos e de livre classificação; sendo o primeiro questionário para comunidade cachoeirana, o segundo para os deficientes físicos da cidade e o terceiro para os membros que compõem os poderes: executivo e legislativo do município.

A divisão entre cada um desses seguimentos para realizar a entrevista foi escolhida de acordo com a necessidade de respostas para a temática abordada e de acordo com a precisão no aprofundamento de conhecimentos acerca dos assuntos desenvolvidos na parte teórica da pesquisa.

A entrevista foi realizada apenas pelos cidadãos Cachoeiranos, de diversas formações profissionais, pois suponha que obviamente ao município traria uma contribuição na busca de respostas para a problemática abordada. Foi proposto para os entrevistados, por meio do termo de compromisso, a livre e espontânea vontade para se identificar ou não nas publicações resultantes do referido projeto de pesquisa, nesse sentido, por uma opção de segurança nenhum dos entrevistados foram identificados, seus nomes encontram-se substituídos através de letras maiúsculas. Vale ressaltar que no decorrer do projeto buscou-se colocar em prática os segmentos teóricos quanto à ética em pesquisa social.

A ética objetiva-se com reflexão teórica e ação prática. Como reflexão teórica, nos chama a indagar filosoficamente sobre o valor das ações, sobre o que é justo e legítimo fazer, reflete criticamente sobre o significado histórico do agir humano e sobre os seus fundamentos objetivos dos valores e princípios que orientam a prática social dos homens. Trata-se de um saber interessado, portanto, de um conhecimento que nega a neutralidade da ciência, exigindo um posicionamento ético do pesquisador, pois conhecemos objetivamente um produto que seja valoroso para o determinado projeto ideal que desejamos que se realize com nossa ação. Como ação prática, a ética é a objetivação concreta dos valores, princípios, escolhas, deliberações e posicionamentos produzidos pela ação consciente dos homens diante de situações de afirmação/negação da vida, dos direitos e valores. Conceber a ética como uma ação crítica de um sujeito histórico que reflete teoricamente, faz escolhas conscientes, se responsabiliza, se compromete socialmente por elas e age praticamente para objetivá-las e conceber a ética como parte da práxis (BARROCO, 2005 p. 107–108).

A partir dessa premissa, com o intuito de analisar e compreender os questionamentos da população acerca da questão das dificuldades de acessibilidade das pessoas com deficiência no município, no bloco de perguntas destinado a comunidade cachoeirana, quando se pergunta na questão de número 1, *“O que você entende sobre políticas de acessibilidade para pessoa com deficiência?”* Todos souberam responder, a maioria salientou sobre a importância dessa política na consolidação dos direitos de ir e vir da pessoa com deficiência. Como também houve casos de reconhecerem o não cumprimento das leis de acessibilidade na cidade.

Como o próprio termo indica, as políticas de acessibilidade são ações direcionadas à garantia de mobilidade e, por conseguinte ao acesso de lugares às pessoas com deficiência. (ENTREVISTADA A)

São políticas públicas que promovem a integração de pessoa com deficiência na sociedade, facilitando o acesso a bens de serviço de qualquer natureza a estas pessoas. (ENTREVISTADA B)

São políticas que tentam viabilizar e atender as necessidades de pessoas com deficiência ao que tange sua locomoção e bem estar. Criam-se leis, mas na maioria das vezes, não são cumpridas com eficácia. (ENTREVISTADO C)

Quando pergunto na questão de número 4, *“Você sabe se existe no município algum conselho ou lei que contemple ações de inclusão das pessoas com deficiência nos espaços públicos?”* Todos disseram que não sabiam dizer acerca dessa questão ou que nunca ouviu falar, mas durante a entrevista uma das entrevistadas se atentou para a questão da acessibilidade nas escolas.

Desconheço até o momento. (ENTREVISTADO D)

Não sei dizer. Há não ser as escolas que já estão preocupadas com esta questão e algumas recebem verbas do governo federal para qualificar seus espaços no programa Escola Acessível. (ENTREVISTADA B)

Na questão de número 5 pergunta-se: *“Você já participou de alguma sessão na Câmara de vereadores que houvessem pautas referentes a questão de acessibilidade para pessoa com deficiência?”* A maioria respondeu que não costumam frequentar as

sessões políticas e desconhece o debate acerca da acessibilidade para pessoa com deficiência no município. Apenas um dos entrevistados afirmou participar das discussões políticas na cidade, mas percebe o debate inexistente referente ao tema.

Participo das sessões, porém esse debate referente à acessibilidade é inexistente no legislativo.(ENTREVISTADO C)

Quando pergunto na questão de número 6, *“Na seção IV, no Art. 30 do decreto 5296/04, propõe soluções destinadas à eliminação, redução ou superação de barreiras na promoção da acessibilidade a todos os bens culturais imóveis de acordo as instruções normativas nº1 do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN. Com base neste decreto, e a partir do seu conhecimento sobre o tombamento da cidade de Cachoeira, você pôde perceber alguma modificação referente a acessibilidade para pessoa com deficiência nas estruturas arquitetônicas da cidade?”* A maioria diz perceber poucas modificações que venham atender a comodidade dos deficientes físicos ao ocupar os espaços e edificações públicas. Um dos entrevistados faz referência ao IPHAN.

Existe em Cachoeira tentativas muito tímidas como: rampas e umas faixas para deficientes visuais, tudo muito mau feito, no mais não vejo nada. (ENTREVISTADO D).

O IPHAN é o grande “engrôdo” de Cachoeira, uma instituição tão importante para a preservação da nossa arquitetura colonial, é a primeira a destratar os cachoeiranos, arquitetos e engenheiros que a cada seis meses são envolvidos em rodízios e não ficam na cidade. Omissa na degradação do nosso patrimônio (exceto o Monumenta) que era para perceber a precisão de ação no tocante assunto da acessibilidade”. (ENTREVISTADO E).

Referente a questão de 7, ao perguntar *“[...], quais seriam as principais dificuldades ou barreiras encontradas sobre a proposta de acessibilidade para pessoas com deficiência no município de Cachoeira?”* Nesse item houveram respostas variadas, desde a falta de conhecimento pelo tema abordado por parte do poder público local até a falta de uma organização que represente os deficientes físicos do município.

A falta de conhecimento pelo tema abordado por parte do legislativo e do executivo no município. Para que preservar os prédios históricos, se destruímos o direito de todos visitarem? (ENTREVISTADO C).

Bom, acho que a falta de uma Associação, ONG ou uma Instituição representativa do assunto junto aos órgãos, instituições Públicas, mudaria essa realidade de impotência com o assunto. (ENTREVISTADO E).

Fazendo outra análise sobre a acessibilidade no município, ao entrevistar as pessoas com deficiência física, ao perguntar: *“Você passa/passou por algumas dificuldades acerca da acessibilidade na cidade de Cachoeira? Comente sobre essas dificuldades/barreiras encontradas no município.”* (Questão 2) Todos os entrevistados afirmaram passar por algum tipo de dificuldade na locomoção dentro do município.

Sim, na verdade convivo com essa dificuldade todos os dias. Um exemplo importante são a falta de rampas nos passeios, devido a isso, tenho que me movimentar no meio da rua correndo riscos, entre carros, caminhões e motos. (ENTREVISTADA F).

Sim, deixei até de sair porque moro em ladeira, minha casa tem escada e as repartições que costumava a frequentar também tem muita escada (igreja, maçonaria, clube, etc). (ENTREVISTADO G)

Ao perguntar: *“Você participa ou participou de alguma sessão na câmara do município com pautas de planejamento urbano e implementações das políticas de acessibilidade?”* Questão 4. A maioria dos entrevistados respondeu que nunca participaram das sessões.

Não. Nunca participei. (ENTREVISTADO H).

Já participei uma vez, mas não falaram sobre a deficiência. (ENTREVISTADA I)

Na questão de número 5, *“Sabe informar se existe no município alguma lei que contemple a inclusão de pessoas com deficiência física?”* Neste item, a maioria dos entrevistados afirma desconhecer sobre leis referentes à acessibilidade no município, e uma entrevistada falou sobre leis de acessibilidade no âmbito das escolas.

Não sei informar. (ENTREVISTADO J)

Somente leis da escola, porém quando levo, falam que não existe profissional para cuidar dela, por isso ela não estuda. (ENTREVISTADO L).

Ao perguntar: *“Que sugestões você daria para assegurar as condições de acessibilidade para a pessoa com deficiência em Cachoeira?”* Questão de número 8:

Primeiro uma assistência psicológica mais eficaz e direcionada, depois tornar a cidade mais o acessível possível de verdade, pois, muitas vezes coloca-se uma rampa, ou uma pista tátil onde a pessoa com necessidade especial ou dificuldade de locomoção não tem acesso sozinho. E acessibilidade física é você trazer o direito do indivíduo de ter a sua independência de locomoção. (ENTREVISTADA M).

Adequação das calçadas com rampas boas; regularidade nos calçamentos para facilitar andar com cadeiras de rodas; e outras medidas específicas para cada deficiência. Eu sou cego e amputado das duas pernas, então preciso de muita condição até para entrar nos banheiros. A cadeira de rodas não passa em qualquer porta. (ENTREVISTADO G).

No último bloco de entrevista voltado para as autoridades públicas do município, na questão de número 2, *“Você considera a cidade de Cachoeira acessível para as pessoas com deficiência?”* A grande maioria dos políticos e representantes dos órgãos públicos entrevistados afirmou que a cidade não é acessível e um dos entrevistados disse considerar a cidade pouco acessível.

Considero a cidade pouco acessível para as pessoas com deficiência física. (ENTREVISTADO N)

A cidade de Cachoeira/BA, em si por ser histórica e suas modificações sofreram intensas intervenções do IPHAN, não evoluiu quanto à acessibilidade e o poder público local não faz as intervenções necessária, a exemplo dos passeios públicos. (ENTREVISTADO O).

Quando perguntado na questão de número 3, *“Você já ouviu algum cidadão cachoeirano falar acerca das dificuldades de acessibilidade na cidade?”* Nesse item apenas um dos entrevistados afirmou não ter conhecimento dessas dificuldades por parte da população no município.

Não, talvez até pela falta de conhecimento de direitos. (ENTREVISTADO P)

Claro que sim! A nossa cidade no geral é deficiente no que tange o assunto, a ex: transportes públicos, táxi, rede bancária, loja e

repartições públicas, todas sem estruturas para recebê-los. (ENTREVISTADO Q).

Quando pergunto na questão de número 5, *“Existe algum conselho ou lei que contemple a inclusão de pessoas com deficiência aos espaços públicos incluindo as edificações arquitetônicas e históricas presentes no município? Esse debate é presente no legislativo municipal? A maioria das autoridades afirmou não ter conhecimento a respeito da lei de acessibilidade no município, porém, um entrevistado afirmou não ter lei específica de acessibilidade na cidade e outro afirmou existir algumas leis, mas, pouco discutida.*

Desconheço. Não, o questionário já serve como visualizador de horizontes, pois essa é uma questão pouco batida nos meios sociais no nosso município senão divulga dados relacionados as pessoas especiais. (ENTREVISTADO O).

Não tem lei específica no município, o projeto de sinalização de cachoeira vai ser inscrito. (ENTREVISTADO R).

Sim, existe algumas leis, porém o debate é pouco presente no legislativo municipal. (ENTREVISTADO N)

Referente à questão de número 6: *“A cidade de Cachoeira possui Plano de Diretor Urbano? Existe a utilização das propostas acerca da acessibilidade para a pessoa com deficiência neste Plano?”* Todos afirmaram existir Plano Diretor Urbano no município, tendo um entrevistado que diz não ter conhecimento sobre as propostas de acessibilidade no plano urbano da cidade.

Existe sim, mas não me recordo se foram discutidas propostas para contemplar esse tema. (ENTREVISTADO P)

Em andamento, pois o plano (PDDU) 2006 foi feito com ressalvas. Com o Plano Diretor deveríamos ter reformas com a modificação das vias públicas, facilitando o acesso e locomoção de pessoas especiais, mas acredito que o plano está em constantes mudanças e breve alcançara o objetivo. (ENTREVISTADO O)

Quando perguntado na questão de número 8: *“Qual a sua avaliação entre o que está proposto e o que vem sendo desenvolvido em termos de acessibilidade para pessoas com deficiência física em Cachoeira?”*

As adequações estão acontecendo de forma muito lenta. (ENTREVISTADO N).

As propostas são boas e seriam eficazes se não tratasse apenas de propostas. (ENTREVISTADO O).

Muito pouco vem sendo desenvolvido em Cachoeira devido dificuldade já mencionada anteriormente. (ENTREVISTADO P).

Interessante salientar que acerca do Plano Diretor e das suas propostas, o que é percebido através das respostas é um desconhecimento deste instrumento. As respostas são evasivas, informando muito pouco, ou nada, sobre as propostas ou mesmo sobre o próprio Plano Diretor.

A cidade acessível, a cidade saudável deve ser fomentada e hodiernamente é uma discussão que vem ganhando destaque, mas que ainda está muito aquém do que deveria ser. Garantir esse direito ainda é um grande desafio e carece de uma longa caminhada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Aquilo que passa a ser normal passa a ter um vício, um condicionamento tamanho que adquire uma dimensão patológica. Por quê? Porque, além de ser condicionado, reforça nos demais indivíduos a incorporação dessa perspectiva de normalidade [...]. Torna-se pessoa é em síntese, assumir uma condição e uma posição diante das estruturas funcionais que as circunstâncias permitem e exigem (SCHNEIDER, 2012, p.31).

Essa reflexão nos ajuda a pensar sobre o estabelecimento de direitos e deveres da pessoa com deficiência na sociedade. Quando ela começa a se dar conta de que não é um ser isolado nem invisível, mas que faz parte de um jogo estabelecido por códigos socialmente construídos. Uma lógica de leis e padrões que por não atender as singularidades e subjetividades tornam – se opressivas, de exclusão e desigual, quando a única alternativa é lutar sobre os reflexos da realidade.

Para algumas pessoas, o cumprimento das medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência, não passam de instalação de privilégios ou gastos com uma política que pouco tem importância. Isso se dá por conta do desconhecimento sobre o que representa na prática a questão da acessibilidade para esse público.

A década de 1990 e o início do Século XXI, tem sido um período que marcou inúmeras práticas de inclusão da pessoa com deficiência na sociedade. Segundo Boareto (2006), destacam-se dentre outros aspectos “a implementação dos projetos e planos de equiparação de oportunidades, para consolidar o ideal de inclusão social com a participação plena das pessoas com deficiência em todos os aspectos da vida comunitária” (BRASIL ACESSÍVEL; III, 2006, p. 18).

O Decreto nº 5.296/04 citado nesta pesquisa, que regulamenta as Leis nºs 10.048/00 e 10.098/00, é um aparato de grande importância e responsabilidade, pois dispõe de normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas deficientes, assim o município deve ampliar propostas com base nesses instrumentos legais.

Segundo as informações do Programa Brasileiro de Acessibilidade Urbana, milhões de brasileiros possuem deficiência em diferentes níveis, e a não adoção de medidas de adaptações urbanas implicarão nas dificuldades contínuas de acesso no estabelecimento de interação social.

O mesmo realiza, sob a Coordenação da Secretaria dos Direitos Humanos, por intermédio da CORDE, integração de planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais, nos quais:

Os programas nacionais de desenvolvimento urbano, os projetos de revitalização, recuperação ou reabilitação urbana incluirão ações destinadas à eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, nos transportes e na comunicação e informação devidamente adequada às exigências deste decreto (BRASIL ACESSÍVEL; 2006, III, p.20).

Por meio da pesquisa desenvolvida no município de Cachoeira – BA, foi possível obter o conhecimento da acessibilidade para os deficientes físicos, assim como, percebeu-se o reconhecimento dos mesmos sobre a importância do tema. A consolidação da acessibilidade é uma forma de viabilizar o direito à cidadania a eles, pois a falta de reabilitação necessária nas estruturas urbanas inviabiliza as pessoas com deficiência de transitar com comodidade nos espaços e edificações públicas da cidade.

A cidade deve se tornar em um ambiente diverso a fim de permear intercâmbios de conhecimentos por meio da vivência entre os seres humanos, nem sempre haverá uma política na qual possa atender a consolidação do acesso universal, mas os aparatos legais disponibilizam de inúmeras possibilidades em termos de implementações das políticas que possam proporcionar as pessoas com deficiência obterem condições mínimas de acesso aos ambientes (SERPA, 2009)

Um dos possíveis entraves registrados no município que afeta diretamente sobre a questão da implementação das políticas de acessibilidade é por conta da pouca interlocução e alguns entraves burocráticos entre o IPHAN e a gestão das políticas públicas municipais.

O município de Cachoeira, por ser histórico, sofre intensas intervenções do IPHAN, o poder público local explicita ter dificuldades de fazer as intervenções necessárias, originando um entrave entre a organização federal e o município no desenrolar das políticas de acessibilidade para o deficiente físico. Por outro lado, No âmbito privado algumas modificações aconteceram a priori, devido à iniciativa de uma cidadã em lutar para ter acesso aos devidos estabelecimentos, por isso observou-se que alguns pseudos-acessos foram construídos, mas não são suficientes para dar uma boa qualidade de vida aos deficientes que dependem desses acessos.

Grande parte da população entrevistada afirmou não participar das sessões do poder decisório no âmbito das políticas públicas e em específico da política urbana. O

município também não possui um conselho municipal urbano, a participação da população nas decisões políticas é um fator de extrema importância, pois as intervenções da população cívica nos processos de implementações das políticas urbanas influenciarão de forma direta no cumprimento de medidas que possam em atender as demandas da população de acordo com cada necessidade.

A partir do aprofundamento das fontes bibliográficas para a construção da pesquisa, ocorreu a compreensão de como se desenvolve o contexto das políticas públicas no Brasil e de que forma se estabelece as relações entre a esfera governamental, os espaços no qual as pessoas habitam e se relacionam entre si. Dessa forma, a política urbana tem como principal propósito produzir espaços mais igualitários proporcionando o bem estar social a todos os cidadãos.

No entanto, os processos de democratização, descentralização das políticas, a participação da sociedade na formulação e implementação dessas políticas são fundamentais para garantia dos direitos universais.

A não entrega dos questionários por parte de algumas autoridades públicas, em específico do Secretário de Obras do município, dificultou o acesso referente a informações que seriam de grande relevância para a pesquisa, a exemplo do que se tem feito e o que vem sendo desenvolvido no município sobre acessibilidade dos deficientes físicos, portanto é de extrema importância o aprofundamento desse tema em outros estudos, pois o direito de acessibilidade das pessoas com deficiência nos espaços públicos e privados é fruto de uma luta contínua na sociedade.

Uma vez que o objetivo da pesquisa foi compreender as dificuldades de acessibilidade dos deficientes físicos no município de Cachoeira – BA, pontua-se que, as políticas voltadas para a questão da acessibilidade urbana na cidade funcionam, mas de forma lenta, devido o descompasso entre o poder público local e o IPHAN, isso acarreta de forma direta a questão da reforma urbana que venha beneficiar os direitos de ir e vir dos deficientes físicos.

A adaptação de infraestrutura das arquiteturas urbanas em geral e equipamentos em uma cidade histórica e turística torna-se um serviço de acolhimento para as pessoas com deficiência. Para isso, é preciso que o poder público juntamente com os colegiados locais e setores privados venham desenvolver planos piloto de acessibilidade no município com o objetivo de se tornar um exemplo neste segmento para as demais cidades históricas brasileiras.

Ante o exposto, pode-se perceber o grande leque de possibilidades de novos estudos, ou até mesmo de aprofundamento do que está posto no presente trabalho (que tem o limite temporal próprio de uma monografia de conclusão de curso).

O avanço e implementação de políticas de acessibilidade nos espaços urbanos são de suma importância e requerem a participação de amplos setores da sociedade civil em uma caminhada e construção coletiva. Garantir a acessibilidade é garantir o exercício da cidadania e avançar rumo a uma cidade mais democrática.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ABNT. NBR 9050:2004 – Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos. Disponível em <http://www.mpdft.gov.br/sicorde/NBR9050-31052004.pdf>

ALBUQUERQUE, Maria do Carmo, (Org.); Participação Popular nas Políticas Públicas. espaço de construção da democracia brasileira. – São Paulo: Instituto Pólis, 2006.

ALDEIA, João; Max Weber: “Homem do seu tempo” ou “homem à frente do seu tempo”?; In: Oficina CES, n° 332, Coimbra - Portugal: 2009.

ALVIM, Angélica A. Tanus Benatti et.al; Desafios das Políticas Urbana no Brasil: a importância dos instrumentos de avaliação e controle social. In: Cadernos de pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo. São Paulo: 2012.

ÁVILA, Heleni Duarte Dantas de. A construção do SUS na Bahia: Uma história da sua implementação – 1986 a 2006. Salvador: ISC/UFBA.2013.

BAHIA – SESAB, Centro de Prevenção e Reabilitação do Portador de Deficiência – CEPRED, Salvador: 2014.

BARROCO, M. L. Reflexões sobre ética, pesquisa e Serviço Social. Temporalis: Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, Brasília, DF, ano 5, n. 9, p. 105-120, mar. 2005.

BASSUL, José Roberto. Estatuto da Cidade: quem ganhou? Quem perdeu?. Brasília: Senado Federal-Subsecretaria de Edições Técnicas, 2005.

BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BUISINE, Ana Amélia Brito; Tombamento em Cachoeira: Preservação ou Estagnação?; Cachoeira: 2011.

BRASIL. Lei n° 7485 de 12 de Novembro de 1985. “Torna obrigatória à colocação do “Símbolo Internacional de Acesso” em todos os locais e serviços que permitam sua utilização por pessoas portadoras de deficiência e dá outras providências. [online]

[Acesso 2014, 04 de Novembro, às 15h e 13min]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1980-1988/L7405.htm.

BRASIL. Decreto nº 68.045, de 13 de Janeiro de 1971. Converte em Monumento Nacional a cidade baiana de Cachoeira e dá outras providências. Diário Oficial da União. p. 259. Seção 1. Brasília: 1971.[online] [Acesso 2014, 20 de Outubro, às 16h e 27min]. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-68045-13-janeiro-1971-409924-publicacaooriginal-1-pe.html>

BRASIL. Senado Federal. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.

BRASIL. Decreto nº 3076/99, de 01 de junho de 1999. Cria, no âmbito do Ministério da Justiça, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONADE, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília. p.1. Seção 1. 02/06/1999.

BRASIL. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Dispõe sobre as normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. [online] [Acesso 2014, 11 de Out, às 10h e 30min]. Disponível em: <http://www.aibr.com/det/sadet/acesso.htm>.

BRASIL. Lei nº. 10.048 de 08 de novembro de 2000. Da prioridade de atendimento as pessoas que especifica, e da outras providencias. Diário Oficial da União, Brasília, 09 de novembro de 2000. 21 de outubro de 2007. [online] [Acesso 2014, 14 de Outubro, às 09h e 15min]. Disponível em: www.planalto.gov.br/civil

BRASIL. Decreto nº 5.296, de 2 de Dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília. p.5. Seção 1. 03/12/2004.

BRASIL; Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência; Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção à Saúde. Série E. Legislação em Saúde 1.^a edição Brasília – DF 2008.

BRASIL. Decreto nº 8243 de 23 de Maio de 2014. Institui a Política Nacional de Participação Social – PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social, SNPS e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília. p. 6. Seção 1. 26/05/2014.

<http://www.deepask.com/goes?page=cachoeira/BA-Confira-os-numeros-da-deficiencia-fisica-no-seu-municipio%20acesso%20em%202002/10/2014> às 20h30min.

<http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10730517/inciso-xv-do-artigo-5-da-constituicao-federal-de-1988> acesso em 02/10/2014 às 20h37min.

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-68045-13-janeiro-1971-409924-publicacaooriginal-1-pe.html> acesso em 02/10/2014 às 20h58min.

<http://www.portaldatransparencia.gov.br/convenios/DetalhaConvenio.asp?CodConvenio=768150&TipoConsulta=TR-Estado> acesso em 14/11/2014 às 22h10min.

CORDEIRO, Geovania Cristina, et. tal; Análise da implantação dos equipamentos urbanos nas pequenas cidades: caso de Nova Cantu-PR. In: I Simpósio de Estados Urbanos: Desenvolvimento Regional e Dinâmica Ambiental. Agosto de 2011.

CHAUÍ, Marilena Livro, O que é Ideologia – Ed. Brasiliense, São Paulo, 1994.

FLEURY, Sonia. Ser Social: Questão Urbana e Políticas Públicas. In: Revista do Programa de Pós-Graduação em Política Social; Departamento de Serviço Social. UNB/Brasília, v.1, n.1, 1998,p.13-58.

FOCAULT, Michel. Vigiar e Punir: Nascimento da prisão. 20. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

FRANÇA, Inácia Sátiro Xavier de; PAGLIUCA, Lorita Marlena Freitag; Artigos de Revisão. Acessibilidade das pessoas com deficiência ao SUS: fragmentos históricos e desafios atuais. Rev. RENE. Fortaleza, v. 9, n. 2, p. 129-137, abr./jun.2008 129.

FROTA, Henrique Botelho, Reforma Urbana e a nova ordem jurídico-urbanística no Brasil, In: XXI ERED/ERAJU, Ceará – Brasil, 2008.

GOFFMAN, Erving; Estigma: Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada, Rio de Janeiro: LCT Editora, 1988.

GONZALEZ, Nena; MATTOS, Sheyl; O que é acessibilidade, Instituto Novo Ser. Rio de Janeiro: 2002. Disponível em: <http://www.novoser.org.br/instit_info_acess.htm>; Acesso em: 02 de Set. 2014.

GRAMSCI, Antônio. Maquiavel, a política e o estado moderno. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.

GRAMSCI, Antônio. Cadernos do Cárcere. Edição e tradução de Carlos Nelson Coutinho; Co-edição, Luiz Sérgio Henriques; Marco Aurélio Nogueira. [Quaderni del Cárcere. Português] Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999-2002. V.2.
HOLANDA, Sérgio Buarque de; Raízes do Brasil, 26ed. São Paulo: Companhia das letras, 1995.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo demográfico: Estimativas populacionais para os municípios brasileiros em 01.07.2014. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2014/default.shtm>>. Acesso em: 23 de Agosto. 2014.

IPHAN. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; Nota sobre ação emergencial em Cachoeira, Bahia. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/portal/montarDetalheConteudo.do?id=16250&sigla=Noticia&retorno=detalheNoticia>>. Acesso em: 01 de Setembro de 2014.

JÚNIOR. Mário Cléber Martins Lanna; História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil / Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Brasília: 2010.

LIMA, Isabel, PINTO, Isabela, PEREIRA, Silvia (organizadoras). Políticas Públicas e Pessoas com Deficiência – Direitos Humanos, Família e Saúde. Salvador: EDUFBA, 2011.

LIPPO, Humberto et.al; Sociologia da acessibilidade e reconhecimento político das diferenças. 1ª ed. Canoas: Editora- ULBRA, 2012.

MATTOS, Antônia de; BARROSO, J, Assistente-Doutora Fac. Educação da USP; Deficiente Mental: Integração/Inclusão/Exclusão, Contra a exclusão escolar. In: Fórum Nacional de Projectos- PEPT 2000 Lisboa: Centro Cultural de Belém, 1996.

MELLO, Semíramis Amaral Rabello de; A influência das políticas públicas quanto a aplicação do imposto predial e territorial urbano progressivo no tempo como instrumento do estatuto da cidade.; Universidad de Medellín- Colômbia, 21 de Outubro de 2010.

MORAIS, Fabiana Vicente de; Diretriz da municipalização e gestão da política socioeducativa de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida no município de São Paulo; São Paulo: Abril 2011.

NERI, Marcelo; et al. Retratos da Deficiência no Brasil; Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2003. p.95-137.

ONU. Organização das nações unidas. Declaração dos direitos das pessoas deficientes; Resolução aprovada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, Brasil: 1975.

PAGLIUCA, Lorita Marlena Freitag; ARAGÃO, Antônia Eliana de Araújo; ALMEIDA, Paulo César; Acessibilidade e deficiência física: identificação de barreiras arquitetônicas em áreas internas de hospitais de Sobral, Ceará; Rev. Esc. Enferm; USP, 2006.

PEREIRA, João Junior Bonfim Joia; FRANCIOLI, Fátima Aparecida de Souza. Materialismo histórico-dialético: contribuições para a teoria histórico-cultural e a pedagogia histórico-crítica. In: Germinal: Marxismo e Educação em Debate, Londrina – Paraná: 2011. v.3, p.93-96.

SABOYA, Renato. O que é o Plano Diretor, 2008. Disponível em: <<http://urbanidades.arq.br/2008/06/o-que-e-plano-diretor/>>, Acesso em: 16. Agot. 2014.

SERPA, Ana Beatriz Borges. Acessibilidade para Pessoas com Deficiência e Inclusão Social no Turismo: A experiência da Cidade de Socorro – SP, Brasília: Centro de Excelência em Turismo: UNB, 2009.

TONELLA, Celene; Políticas urbanas no Brasil: Marcos legais, sujeitos e instituições. Revista Sociedade e Estado - Volume 28 Número 1 - Janeiro/Abril 2013.

RAICHELIS, Raquel; Democratizar a Gestão das Políticas Sociais – Um Desafio a Ser Enfrentado pela Sociedade Civil; in: Revista Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional, Política Social. Módulo; CFESS, ABEPSS, CEAD/NED-UNB, Brasília: 2000.

ROSCOCHE, Luiz Fernando; Turismo urbano e a segregação socioespacial: revisitando problemáticas. In: Seminário de pesquisa em Turismo do MERCOSUL, 2012.

RODRIGUES, A.B. Adyr (Org.). Percalços do Planejamento Turístico: o Prodetur-Ne. In: Turismo e geografia: reflexões teóricas e enfoques regionais. São Paulo: Hucitec, 1996, 145-162.

RODRIGUES, A.B. Adyr. Turismo e espaço: rumo a um conhecimento transdisciplinar. 2 ed. São Paulo: Hucitec, 1999, 145-162.

TEIXEIRA, Marina Codo Andrade; Políticas públicas para pessoas com deficiência no Brasil; São Paulo: 2010.

VALLE, Maria Izabel Marques do; CAMBRAIA, Maria A. S. de Carvalho; A política urbana como política pública e a exigência constitucional da participação popular – o processo de elaboração dos planos diretores participativos, Disponível em: http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/bh/maria_aparecida_seabra_de_carvalho_cambraia.pdf Acesso em: 18 /09/2014 às 14:00h

WEBER, Max; Econômica e Sociedade: Fundamentos da sociologia compreensiva. Editora: UNB, São Paulo: 2004. v.2 p. 155-186.

ANEXO



Figura 5: Paço Municipal (Casa de Câmara e Cadeia) - BA



Figura 6: Paço Municipal (Casa de Câmara e Cadeia) – Cachoeira –BA



Figura 7: Conjunto do Carmo - Ordem Terceira (Centro de Convenções) – Cachoeira -BA

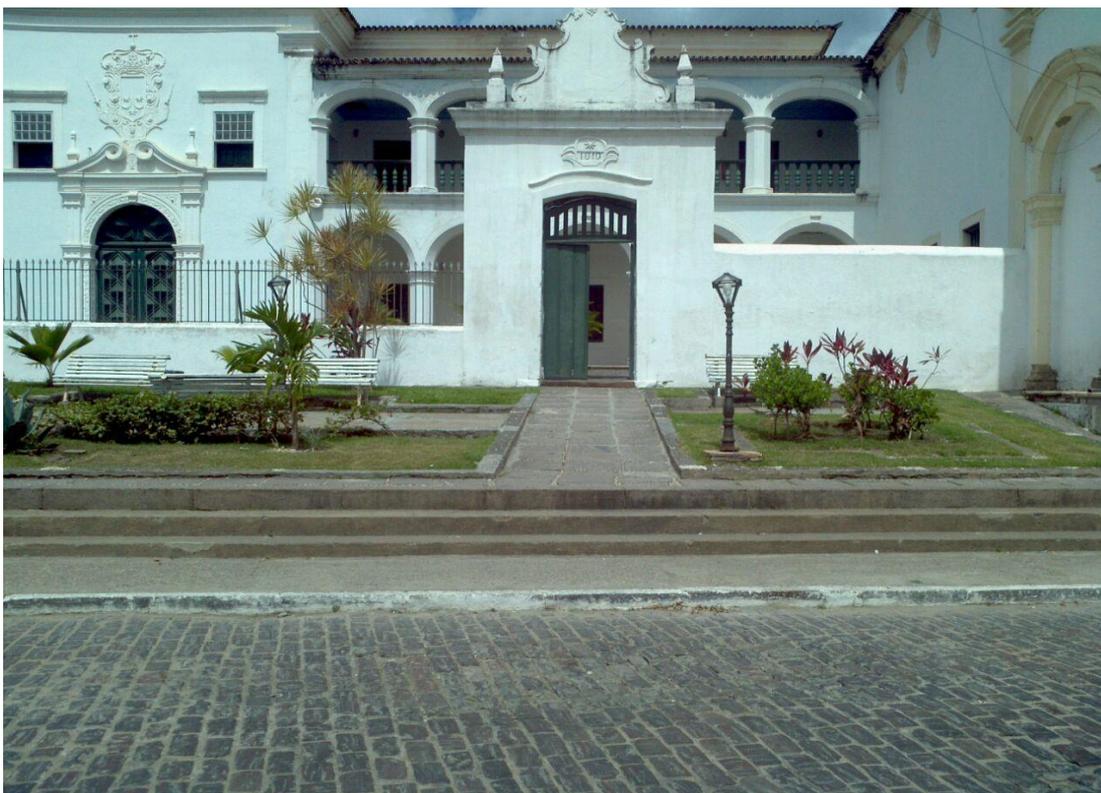


Figura 8: Conjunto do Carmo - Ordem Primeira – Igreja) – Cachoeira - BA



Figura 9: Igreja Matriz – Cachoeira – BA



Figura 10: Centro de Informações de Turismo – Cachoeira –BA



Figura 11: Passeio com Piso Tático – Cachoeira -BA



Figura 12: Escola Municipal Ana Néry – Cachoeira –BA



Figura 13: Capela de Nossa Senhora da D'Ajuda – Cachoeira -BA

Modelo de questionário aplicado a comunidade cachoeirana.

Entrevista sobre acessibilidade física da pessoa com deficiência no município de Cachoeira.

Prezado(a) Sr(a)

Este questionário, um dos instrumentos de coleta de dados da pesquisa para elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso de Serviço Social, tem como objetivo central, estudar como são desenvolvidas as políticas de acessibilidade no município de Cachoeira/BA, a partir da visão dos sujeitos envolvidos na questão (direta ou indiretamente), verificando quais os possíveis entraves ou facilidades para adoção de medidas que contemplem essa parcela da população (deficientes).

A sua participação é muito importante, pois subsidiará o estudo. Cabe esclarecer que será resguardado o sigilo de quem responde o questionário.

Muito obrigada pela sua colaboração!

Idade:

Formação profissional:

1. O que você entende sobre políticas de acessibilidade para pessoa com deficiência?

2. Você considera a cidade de Cachoeira acessível para as pessoas com deficiência?

() sim () não

Comentário:

3. Você já ouviu algum cidadão Cachoeirano falar acerca das dificuldades de acessibilidade na cidade?

4. Você sabe se existe no município algum conselho ou lei que contemple ações de inclusão das pessoas com deficiência nos espaços públicos?

5. Você já participou de alguma sessão na Câmara de Vereadores que houvesse pautas referentes as questões de acessibilidade para pessoa com deficiência?

6. Na seção IV, no Art. 30 do decreto 5296/04, propõe soluções destinadas à eliminação, redução ou superação de barreiras na promoção da acessibilidade a todos os bens culturais imóveis de acordo as instruções normativas nº1 do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN. Com base neste decreto, e a partir do seu conhecimento sobre o tombamento da cidade de Cachoeira, você pôde perceber alguma modificação referente à acessibilidade para pessoa com deficiência nas estruturas arquitetônicas da cidade?

7. Em sua opinião, quais seriam as principais dificuldades ou barreiras encontradas sobre a proposta de acessibilidade para pessoas com deficiência no município de Cachoeira?

8. Que sugestões você daria para assegurar as condições de acessibilidade dos deficientes em Cachoeira?

Modelo de questionário aplicado aos deficientes físicos.

Entrevista sobre acessibilidade física da pessoa com deficiência no município de Cachoeira.

Prezado(a) Sr(a)

Este questionário, um dos instrumentos de coleta de dados da pesquisa para elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso de Serviço Social, tem como objetivo central, estudar como são desenvolvidas as políticas de acessibilidade no município de Cachoeira/BA, a partir da visão dos sujeitos envolvidos na questão (direta ou indiretamente), verificando quais os possíveis entraves ou facilidades para adoção de medidas que contemplem essa parcela da população (deficientes).

A sua participação é muito importante, pois subsidiará o estudo. Cabe esclarecer que será resguardado o sigilo de quem responde o questionário.

Muito obrigada pela sua colaboração!

Idade:

Formação profissional:

1. O que você entende sobre acessibilidade para pessoa com deficiência?

2. Você passa/passou por algumas dificuldades acerca da acessibilidade na cidade de Cachoeira? Comente sobre essas dificuldades/ barreiras encontradas no município:

3. Você considera a cidade de Cachoeira acessível para as pessoas com deficiência?

() sim () não

Comentário:

4. Você participa ou participou de alguma sessão na Câmara do município com pautas de planejamento urbano e implementações das políticas de acessibilidade para pessoa com deficiência?

5. Sabe informar se existe no município algum conselho ou leis que contemple a inclusão de pessoas com deficiência?

6. Na seção IV, no Art. 30 do decreto 5296/04, propõe soluções destinadas à eliminação, redução ou superação de barreiras na promoção da acessibilidade a todos os bens culturais imóveis de acordo as instruções normativas nº1 do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN. Com base neste decreto, e a partir do seu conhecimento sobre o tombamento da cidade de Cachoeira, você pôde perceber alguma modificação referente à acessibilidade para pessoa com deficiência nas estruturas arquitetônicas da cidade?

7. Em sua opinião quais as principais vantagens de se manter uma ação do executivo municipal acerca da acessibilidade dos deficientes em Cachoeira?

8. Que sugestões você daria para assegurar as condições de acessibilidade dos deficientes em Cachoeira?

Modelo de questionário aplicado as autoridades políticas de Cachoeira.

Entrevista sobre acessibilidade física da pessoa com deficiência no município de Cachoeira.

Prezado(a) Sr(a)

Este questionário, um dos instrumentos de coleta de dados da pesquisa para elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso de Serviço Social, tem como objetivo central, estudar como são desenvolvidas as políticas de acessibilidade no município de Cachoeira/Ba, a partir da visão dos sujeitos envolvidos na questão (direta ou indiretamente), verificando quais os possíveis entraves ou facilidades para adoção de medidas que contemplem essa parcela da população (deficientes).

A sua participação é muito importante, pois subsidiará o estudo. Cabe esclarecer que será resguardado o sigilo de quem responde o questionário.

Muito obrigada pela sua colaboração!

Idade:

Formação profissional:

1. O que você entende sobre políticas de acessibilidade para pessoa com deficiência?

2. Você considera a cidade de Cachoeira acessível para as pessoas com deficiência?

() sim () não

Comentário:

3. Você já ouviu algum cidadão Cachoeirano falar acerca das dificuldades de acessibilidade na cidade?

4. Em sua opinião quais razões que os levaram a constituir a proposta de acessibilidade para as pessoas com deficiência?

5. Existe algum conselho ou lei que contemple a inclusão de pessoas com deficiência aos espaços públicos incluindo as edificações arquitetônicas e históricas presentes no município? Esse debate é presente no legislativo municipal?

6. A cidade de Cachoeira possui o Plano Diretor Urbano? Existe a utilização das propostas acerca da acessibilidade para pessoa com deficiência neste Plano?

7. Na sua avaliação, a proposta de acessibilidade para pessoa com deficiência na cidade está devidamente ancorada nos instrumentos legais existentes (Constituição, Estatuto das Cidades, etc.)?

8. Qual a sua avaliação sobre a relação entre o que está proposto e o que vem sendo desenvolvido em termos de acessibilidade para pessoas com deficiência física em Cachoeira?

9. Comente sobre os principais desafios com relação à implementação da política de acessibilidade para pessoas com deficiência no município de Cachoeira:

Termo de Consentimento Informado

Eu, Luciana Guedes Fernandes, estou pesquisando acerca da acessibilidade física para os deficientes no município de Cachoeira-BA, sobre a visão das falas dos sujeitos que participam do poder decisório e da comunidade cachoeirana em geral. Assim, identificamos o (a) senhor (a) como informante chave para este estudo.

Assumo o compromisso de que sua identidade permanecerá confidencial, salvo expressa manifestação em sentido contrário.

Sua participação nessa pesquisa é fundamental para a elucidação de aspectos importantes acerca das dificuldades enfrentadas pelos deficientes físicos no acesso aos espaços e edificações públicas da cidade. A qualquer momento o senhor (a) poderá desistir de continuar a entrevista e só responderá as perguntas que desejar.

Título da pesquisa: A ACESSIBILIDADE DOS DEFICIENTES FÍSICOS NO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA – BA.

Autorizo a identificação de meu nome nas publicações resultantes do referido projeto

Não autorizo a identificação do meu nome

Cachoeira, ___/___/2014.

Assinatura do entrevistador

Assinatura do entrevistado
